



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 212/2023 – São Paulo, terça-feira, 21 de novembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 5292, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos da Resolução CJF Nº 847, de 08 de novembro de 2023,

RESOLVE:

I - reconhecer a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias exercidas pelos Juízes Federais, Juízes Federais Substitutos, Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas integrantes do quadro de magistrados da Justiça Federal de 1ª Instância da Seção Judiciária de São Paulo, cujos nomes, número de dias a indenizar e demais dados necessários para tanto, encontram-se relacionados na respectiva Planilha Formulário 15, anexada ao Processo SEI nº 0041900-91.2023.4.03.8000;

II - autorizar a indenização dos dias de licença compensatória adquiridos com base na aplicação da Resolução CJF Nº 847/2023, relativamente ao período de 23 a 31 de outubro de 2023, cujo pagamento deverá ocorrer até o mês subsequente ao requerimento formulado por cada magistrado(a), condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5293, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos da Resolução CJF Nº 847, de 08 de novembro de 2023,

RESOLVE:

I - reconhecer a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias exercidas pelos Juízes Federais, Juízes Federais Substitutos, Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas integrantes do quadro de magistrados da Justiça Federal de 1ª Instância da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, cujos nomes, número de dias a indenizar e demais dados necessários para tanto, encontram-se relacionados na respectiva Planilha Formulário 15, anexada ao Processo SEI nº 0041905-16.2023.4.03.8000;

II - autorizar a indenização dos dias de licença compensatória adquiridos com base na aplicação da Resolução CJF Nº 847/2023, relativamente ao período de 23 a 31 de outubro de 2023, cujo pagamento deverá ocorrer até o mês subsequente ao requerimento formulado por cada magistrado(a), condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5291, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos da Resolução CJF Nº 847, de 08 de novembro de 2023,

RESOLVE:

I - reconhecer a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias exercidas pelos Desembargadores e Desembargadoras Federais integrantes deste Tribunal e Juízes e Juízas Federais convocados(as) para atuar em auxílio à Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Regional e nos gabinetes atualmente vagos, cujos nomes, número de dias a indenizar e demais dados necessários para tanto, encontram-se relacionados na respectiva Planilha Formulário 15, anexada ao Processo SEI nº 0041895-69.2023.4.03.8000;

II - autorizar a indenização dos dias de licença compensatória adquiridos com base na aplicação da Resolução CJF N° 847/2023, relativamente ao período de 23 a 31 de outubro de 2023, cujo pagamento deverá ocorrer até o mês subsequente ao requerimento formulado por cada magistrado(a), condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 5295, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos da Resolução CJF N° 847, de 08 de novembro de 2023,

RESOLVE:

I - reconhecer a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias exercidas pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Ferreira dos Santos, cujo número de dias a indenizar e demais dados necessários para tanto, encontram-se relacionados na respectiva Planilha Formulário 15, anexada ao Processo SEI nº 0041895-69.2023.4.03.8000;

II - autorizar a indenização dos dias de licença compensatória adquiridos com base na aplicação da Resolução CJF N° 847/2023, relativamente ao período de 23 a 31 de outubro de 2023, cujo pagamento deverá ocorrer até o mês subsequente ao requerimento formulado, condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 16/11/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 3754, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Escala de Férias de 2024 das Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas, e dos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O DESEMBARGADOR FEDERAL, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764, de 23 de maio de 2022, do E. Conselho da Justiça Federal e no Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** a Escala de Férias, referente ao exercício de 2024, das Senhoras Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas e dos Senhores Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I desta Portaria.

2. **Recomendar** que as alterações da escala somente ocorram em casos excepcionais, justificadamente, dirigidas diretamente à Corregedoria Regional, **pelo sistema e-GP**, atendidos os interesses da Justiça Federal e obedecido o disposto no artigo 12 da Resolução nº 764, de 23 de maio de 2022, do E. Conselho da Justiça Federal.

3. Determinar o encaminhamento desta Escala, por correio eletrônico, às magistradas e aos magistrados das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/11/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Escala de Férias das senhoras Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas e dos senhores Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul (Portaria nº. 3754/2023).

Nome	Exercício	Ano civil	Período	Período agendado	Período de efetivo afastamento	Abono pecuniário
ADRIANA DELBONI TARICCO	2023/2024	2023	1º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 13-08-2024	
ADRIANA DELBONI TARICCO	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 15-10-2024	
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	2024/2025	2024	1º	16-02-2024 a 16-03-2024	16-02-2024 a 06-03-2024	07-03-2024 a 16-03-2024
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	2024/2025	2024	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
ADRIANA GALVAO STARR	2023/2024	2023	1º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
ADRIANA GALVAO STARR	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	26-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 25-09-2024
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2023/2024	2023	2º	08-01-2024 a 15-01-2024	08-01-2024 a 15-01-2024	
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2024/2025	2024	1º	20-05-2024 a 18-06-2024	20-05-2024 a 18-06-2024	
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2024/2025	2024	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 17-12-2024	
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2024/2025	2024	1º	19-02-2024 a 19-03-2024	19-02-2024 a 09-03-2024	10-03-2024 a 19-03-2024
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2024/2025	2024	2º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024

ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D AQUINO DE JESUS	2022/2023	2022	1º	08-01-2024 a 17-01-2024	08-01-2024 a 17-01-2024	
ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D AQUINO DE JESUS	2023/2024	2023	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	21-04-2024 a 30-04-2024
ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D AQUINO DE JESUS	2023/2024	2023	2º	09-09-2024 a 08-10-2024	09-09-2024 a 28-09-2024	29-09-2024 a 08-10-2024
ALEXANDRE ALBERTO BERNO	2024/2025	2024	1º	22-02-2024 a 22-03-2024	03-03-2024 a 22-03-2024	22-02-2024 a 02-03-2024
ALEXANDRE ALBERTO BERNO	2024/2025	2024	2º	13-06-2024 a 12-07-2024	23-06-2024 a 12-07-2024	13-06-2024 a 22-06-2024
ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	2023/2024	2023	1º	20-05-2024 a 18-06-2024	20-05-2024 a 08-06-2024	09-06-2024 a 18-06-2024
ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	2023/2024	2023	2º	21-10-2024 a 19-11-2024	21-10-2024 a 09-11-2024	10-11-2024 a 19-11-2024
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	2024/2025	2024	1º	21-02-2024 a 21-03-2024	21-02-2024 a 11-03-2024	12-03-2024 a 21-03-2024
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	2024/2025	2024	2º	09-06-2024 a 08-07-2024	19-06-2024 a 08-07-2024	09-06-2024 a 18-06-2024
ALEXANDRE CASSETTARI	2023/2024	2023	1º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 10-02-2024	11-02-2024 a 20-02-2024
ALEXANDRE CASSETTARI	2023/2024	2023	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
ALEXANDRE SORMANI	2023/2024	2023	2º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 10-02-2024	11-02-2024 a 20-02-2024
ALEXANDRE SORMANI	2024/2025	2024	1º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
ALEXEY SUUSMANN PERE	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
ALEXEY SUUSMANN PERE	2023/2024	2023	2º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 29-07-2024	30-07-2024 a 08-08-2024
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	2022/2023	2022	2º	18-03-2024 a 16-04-2024	18-03-2024 a 16-04-2024	
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	2023/2024	2023	1º	17-04-2024 a 16-05-2024	17-04-2024 a 16-05-2024	
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	2023/2024	2023	2º	21-10-2024 a 19-11-2024	21-10-2024 a 19-11-2024	
ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 06-02-2024	
ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES	2023/2024	2023	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 30-07-2024	
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	2022/2023	2022	2º	05-02-2024 a 09-02-2024	05-02-2024 a 09-02-2024	
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	2023/2024	2023	1º	19-06-2024 a 18-07-2024	19-06-2024 a 08-07-2024	09-07-2024 a 18-07-2024
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	2023/2024	2023	2º	17-10-2024 a 15-11-2024	17-10-2024 a 05-11-2024	06-11-2024 a 15-11-2024
ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	2023/2024	2023	2º	26-02-2024 a 26-03-2024	07-03-2024 a 26-03-2024	26-02-2024 a 06-03-2024
ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	2024/2025	2024	1º	07-10-2024 a 05-11-2024	07-10-2024 a 26-10-2024	27-10-2024 a 05-11-2024
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	2023/2024	2023	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	21-04-2024 a 30-04-2024
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	2023/2024	2023	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	2022/2023	2022	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	2023/2024	2023	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	2023/2024	2023	1º	20-05-2024 a 08-06-2024	20-05-2024 a 08-06-2024	
ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	2023/2024	2023	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	2024/2025	2024	1º	20-11-2024 a 19-12-2024	30-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 29-11-2024
ANA LUCIA PETRI BETTO	2023/2024	2023	1º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
ANA LUCIA PETRI BETTO	2023/2024	2023	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
ANDREA BASSO	2022/2023	2022	1º	11-01-2024 a 09-02-2024	21-01-2024 a 09-02-2024	11-01-2024 a 20-01-2024
ANDREA BASSO	2022/2023	2022	2º	09-09-2024 a 08-10-2024	09-09-2024 a 28-09-2024	29-09-2024 a 08-10-2024
ANDREA BASSO	2023/2024	2023	1º	20-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 19-12-2024	
ANDREIA FERNANDES ONO	2023/2024	2023	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	21-04-2024 a 30-04-2024
ANDREIA FERNANDES ONO	2023/2024	2023	2º	13-09-2024 a 12-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-09-2024 a 22-09-2024
ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	2023/2024	2023	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 13-08-2024	
ANGELA CRISTINA MONTEIRO	2023/2024	2023	2º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
ANGELA CRISTINA MONTEIRO	2024/2025	2024	1º	02-09-2024 a 01-10-2024	02-09-2024 a 21-09-2024	22-09-2024 a 01-10-2024
ANITA VILLANI	2022/2023	2022	2º	18-03-2024 a 16-04-2024	18-03-2024 a 06-04-2024	07-04-2024 a 16-04-2024
ANITA VILLANI	2023/2024	2023	1º	19-09-2024 a 18-10-2024	19-09-2024 a 08-10-2024	09-10-2024 a 18-10-2024
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	2024/2025	2024	1º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	2024/2025	2024	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
ARNALDO DORDETTI JUNIOR	2023/2024	2023	1º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
ARNALDO DORDETTI JUNIOR	2023/2024	2023	2º	20-11-2024 a 19-12-2024	30-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 29-11-2024
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	2023/2024	2023	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	21-04-2024 a 30-04-2024
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	2023/2024	2023	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	28-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 27-11-2024
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	2024/2025	2024	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	2024/2025	2024	2º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 29-07-2024	30-07-2024 a 08-08-2024
BARBARA DE LIMA ISEPPPI	2023/2024	2023	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	27-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 26-06-2024
BARBARA DE LIMA ISEPPPI	2024/2025	2024	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	26-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 25-09-2024

BRUNO BARBOSA STAMM	2023/2024	2023	1º	05-02-2024 a 05-03-2024	05-02-2024 a 24-02-2024	25-02-2024 a 05-03-2024
BRUNO BARBOSA STAMM	2023/2024	2023	2º	19-08-2024 a 17-09-2024	19-08-2024 a 17-09-2024	
BRUNO CESAR LORENCINI	2022/2023	2022	2º	15-01-2024 a 13-02-2024	15-01-2024 a 03-02-2024	04-02-2024 a 13-02-2024
BRUNO CESAR LORENCINI	2023/2024	2023	1º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	2023/2024	2023	2º	15-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 04-05-2024	05-05-2024 a 14-05-2024
BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	2024/2025	2024	1º	18-09-2024 a 17-10-2024	18-09-2024 a 07-10-2024	08-10-2024 a 17-10-2024
BRUNO SANTHAGO GENOVEZ	2023/2024	2023	2º	10-06-2024 a 09-07-2024	20-06-2024 a 09-07-2024	10-06-2024 a 19-06-2024
BRUNO SANTHAGO GENOVEZ	2024/2025	2024	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
BRUNO TAKAHASHI	2023/2024	2023	2º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 10-02-2024	11-02-2024 a 20-02-2024
BRUNO TAKAHASHI	2024/2025	2024	1º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
BRUNO VALENTIM BARBOSA	2023/2024	2023	1º	15-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 04-05-2024	05-05-2024 a 14-05-2024
BRUNO VALENTIM BARBOSA	2023/2024	2023	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	1º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 29-07-2024	30-07-2024 a 08-08-2024
CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	2º	02-12-2024 a 31-12-2024	02-12-2024 a 21-12-2024	22-12-2024 a 31-12-2024
CAIO JOSE BOVINO GREGGIO	2023/2024	2023	1º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
CAIO JOSE BOVINO GREGGIO	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
CAIO MOYSES DE LIMA	2023/2024	2023	1º	16-05-2024 a 14-06-2024	26-05-2024 a 14-06-2024	16-05-2024 a 25-05-2024
CAIO MOYSES DE LIMA	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	26-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 25-09-2024
CAMILA MARTINS TONELLO	2023/2024	2023	1º	20-05-2024 a 18-06-2024	20-05-2024 a 18-06-2024	
CAMILA MARTINS TONELLO	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 15-10-2024	
CARINA MICHELON	2023/2024	2023	1º	20-03-2024 a 18-04-2024	20-03-2024 a 18-04-2024	
CARINA MICHELON	2023/2024	2023	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 13-08-2024	
CARLA ABRANTKOSKI RISTER	2024/2025	2024	1º	15-01-2024 a 13-02-2024	15-01-2024 a 03-02-2024	04-02-2024 a 13-02-2024
CARLA ABRANTKOSKI RISTER	2024/2025	2024	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	28-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 27-11-2024
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	2023/2024	2023	2º	12-07-2024 a 10-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	12-07-2024 a 21-07-2024
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	2024/2025	2024	1º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 07-12-2024	08-12-2024 a 17-12-2024
CARLA CRISTINA FONSECA JORIO	2023/2024	2023	2º	15-02-2024 a 15-03-2024	15-02-2024 a 05-03-2024	06-03-2024 a 15-03-2024
CARLA CRISTINA FONSECA JORIO	2024/2025	2024	1º	17-07-2024 a 15-08-2024	17-07-2024 a 05-08-2024	06-08-2024 a 15-08-2024
CARLA CRISTINA FONSECA JORIO	2024/2025	2024	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 07-12-2024	08-12-2024 a 17-12-2024
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	2023/2024	2023	2º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	2024/2025	2024	1º	07-11-2024 a 06-12-2024	17-11-2024 a 06-12-2024	07-11-2024 a 16-11-2024
CARLOS ALBERTO LOVERRA	2024/2025	2024	1º	16-02-2024 a 16-03-2024	16-02-2024 a 06-03-2024	07-03-2024 a 16-03-2024
CARLOS ALBERTO LOVERRA	2024/2025	2024	2º	16-05-2024 a 14-06-2024	16-05-2024 a 04-06-2024	05-06-2024 a 14-06-2024
CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	2022/2023	2022	1º	22-01-2024 a 04-02-2024	22-01-2024 a 04-02-2024	
CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	2023/2024	2023	1º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	2023/2024	2023	2º	15-10-2024 a 13-11-2024	15-10-2024 a 03-11-2024	04-11-2024 a 13-11-2024
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	2023/2024	2023	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	11-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 10-04-2024
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	2023/2024	2023	2º	01-10-2024 a 30-10-2024	11-10-2024 a 30-10-2024	01-10-2024 a 10-10-2024
CAROLINA CASTRO COSTA	2023/2024	2023	1º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
CAROLINA CASTRO COSTA	2023/2024	2023	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
CAROLINE SCOFIELD AMARAL	2023/2024	2023	1º	16-04-2024 a 15-05-2024	16-04-2024 a 05-05-2024	06-05-2024 a 15-05-2024
CAROLINE SCOFIELD AMARAL	2023/2024	2023	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 07-12-2024	08-12-2024 a 17-12-2024
CESAR DE MORAES SABBAG	2022/2023	2022	2º	22-01-2024 a 06-02-2024	22-01-2024 a 06-02-2024	
CESAR DE MORAES SABBAG	2023/2024	2023	1º	17-07-2024 a 15-08-2024	17-07-2024 a 05-08-2024	06-08-2024 a 15-08-2024
CESAR DE MORAES SABBAG	2023/2024	2023	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 07-12-2024	08-12-2024 a 17-12-2024
CIRO BRANDANI FONSECA	2022/2023	2022	1º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 16-07-2024	
CIRO BRANDANI FONSECA	2022/2023	2022	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 15-10-2024	
CLAUDIA HILST MENEZES	2023/2024	2023	1º	15-04-2024 a 14-05-2024	25-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 24-04-2024
CLAUDIA HILST MENEZES	2023/2024	2023	2º	15-08-2024 a 13-09-2024	25-08-2024 a 13-09-2024	15-08-2024 a 24-08-2024
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2024/2025	2024	1º	16-04-2024 a 15-05-2024	16-04-2024 a 05-05-2024	06-05-2024 a 15-05-2024
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2024/2025	2024	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
CLAUDIA RINALDI FERNANDES	2023/2024	2023	2º	21-02-2024 a 21-03-2024	21-02-2024 a 11-03-2024	12-03-2024 a 21-03-2024
CLAUDIA RINALDI FERNANDES	2024/2025	2024	1º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	2023/2024	2023	2º	09-02-2024 a 09-03-2024	19-02-2024 a 09-03-2024	09-02-2024 a 18-02-2024
CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	2024/2025	2024	1º	15-08-2024 a 13-09-2024	25-08-2024 a 13-09-2024	15-08-2024 a 24-08-2024
CLAUDIO ROBERTO CANATA	2022/2023	2022	2º	16-01-2024 a 14-02-2024	16-01-2024 a 04-02-2024	05-02-2024 a 14-02-2024
CLAUDIO ROBERTO CANATA	2023/2024	2023	1º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-07-2024 a 23-07-2024
CLECIO BRASCHI	2021/2022	2021	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 30-07-2024	
CLECIO BRASCHI	2022/2023	2022	1º	01-10-2024 a 30-10-2024	01-10-2024 a 30-10-2024	
CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2023/2024	2023	1º	20-05-2024 a 18-06-2024	20-05-2024 a 08-06-2024	09-06-2024 a 18-06-2024
CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2023/2024	2023	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	2022/2023	2022	2º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 10-02-2024	11-02-2024 a 20-02-2024

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	2023/2024	2023	1º	13-03-2024 a 11-04-2024	13-03-2024 a 11-04-2024	
CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	2022/2023	2022	2º	22-04-2024 a 21-05-2024	22-04-2024 a 11-05-2024	12-05-2024 a 21-05-2024
CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	2023/2024	2023	1º	26-08-2024 a 24-09-2024	26-08-2024 a 14-09-2024	15-09-2024 a 24-09-2024
DALTON IGOR KITA CONRADO	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 06-02-2024	
DALTON IGOR KITA CONRADO	2023/2024	2023	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 30-07-2024	
DANIEL CHIARETTI	2022/2023	2022	2º	15-02-2024 a 15-03-2024	15-02-2024 a 15-03-2024	
DANIEL CHIARETTI	2023/2024	2023	1º	20-05-2024 a 18-06-2024	20-05-2024 a 08-06-2024	09-06-2024 a 18-06-2024
DANIEL CHIARETTI	2023/2024	2023	2º	09-09-2024 a 08-10-2024	09-09-2024 a 28-09-2024	29-09-2024 a 08-10-2024
DANIELA MIRANDA BENETTI	2022/2023	2022	2º	08-01-2024 a 06-02-2024	18-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 17-01-2024
DANIELA MIRANDA BENETTI	2023/2024	2023	1º	11-07-2024 a 09-08-2024	21-07-2024 a 09-08-2024	11-07-2024 a 20-07-2024
DANIELA PAULO VICH DE LIMA	2023/2024	2023	1º	15-04-2024 a 14-05-2024	25-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 24-04-2024
DANIELA PAULO VICH DE LIMA	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	2023/2024	2023	1º	11-01-2024 a 09-02-2024	11-01-2024 a 09-02-2024	
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	2023/2024	2023	2º	20-06-2024 a 19-07-2024	20-06-2024 a 19-07-2024	
DANILO GUERREIRO DE MORAES	2023/2024	2023	1º	15-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 04-05-2024	05-05-2024 a 14-05-2024
DANILO GUERREIRO DE MORAES	2023/2024	2023	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
DASSER LETTIERE JUNIOR	2023/2024	2023	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 30-04-2024	
DASSER LETTIERE JUNIOR	2023/2024	2023	2º	15-10-2024 a 13-11-2024	15-10-2024 a 13-11-2024	
DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	2022/2023	2022	2º	15-01-2024 a 13-02-2024	15-01-2024 a 03-02-2024	04-02-2024 a 13-02-2024
DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	2023/2024	2023	1º	26-08-2024 a 24-09-2024	26-08-2024 a 14-09-2024	15-09-2024 a 24-09-2024
DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA	2022/2023	2022	2º	13-05-2024 a 11-06-2024	13-05-2024 a 11-06-2024	
DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA	2023/2024	2023	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 15-10-2024	
DEBORA CRISTINA THUM	2023/2024	2023	2º	11-04-2024 a 10-05-2024	11-04-2024 a 30-04-2024	01-05-2024 a 10-05-2024
DEBORA CRISTINA THUM	2024/2025	2024	1º	06-09-2024 a 05-10-2024	06-09-2024 a 25-09-2024	26-09-2024 a 05-10-2024
DECIO GABRIEL GIMENEZ	2022/2023	2022	2º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
DECIO GABRIEL GIMENEZ	2023/2024	2023	1º	21-10-2024 a 19-11-2024	21-10-2024 a 09-11-2024	10-11-2024 a 19-11-2024
DENIO SILVA THE CARDOSO	2023/2024	2023	1º	14-06-2024 a 13-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-06-2024 a 23-06-2024
DENIO SILVA THE CARDOSO	2023/2024	2023	2º	07-10-2024 a 05-11-2024	07-10-2024 a 26-10-2024	27-10-2024 a 05-11-2024
DENISE APARECIDA AVELAR	2024/2025	2024	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	21-04-2024 a 30-04-2024
DENISE APARECIDA AVELAR	2024/2025	2024	2º	27-09-2024 a 26-10-2024	07-10-2024 a 26-10-2024	27-09-2024 a 06-10-2024
DIANA BRUNSTEIN	2023/2024	2023	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	21-04-2024 a 30-04-2024
DIANA BRUNSTEIN	2023/2024	2023	2º	09-09-2024 a 08-10-2024	09-09-2024 a 28-09-2024	29-09-2024 a 08-10-2024
DIEGO PAES MOREIRA	2023/2024	2023	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 30-04-2024	
DIEGO PAES MOREIRA	2023/2024	2023	2º	07-10-2024 a 05-11-2024	07-10-2024 a 05-11-2024	
DINAMENE NASCIMENTO NUNES	2022/2023	2022	1º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
DINAMENE NASCIMENTO NUNES	2022/2023	2022	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 07-12-2024	08-12-2024 a 17-12-2024
DIOGO NAVES MENDONÇA	2023/2024	2023	1º	26-02-2024 a 26-03-2024	26-02-2024 a 26-03-2024	
DIOGO NAVES MENDONÇA	2023/2024	2023	2º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
DIOGO NAVES MENDONÇA	2024/2025	2024	1º	20-11-2024 a 19-12-2024	30-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 29-11-2024
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	2023/2024	2023	2º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	2024/2025	2024	1º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-07-2024 a 23-07-2024
EDEVALDO DE MEDEIROS	2023/2024	2023	2º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 10-02-2024	11-02-2024 a 20-02-2024
EDEVALDO DE MEDEIROS	2024/2025	2024	1º	26-02-2024 a 26-03-2024	26-02-2024 a 16-03-2024	17-03-2024 a 26-03-2024
EDEVALDO DE MEDEIROS	2024/2025	2024	2º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-07-2024 a 23-07-2024
EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA	2024/2025	2024	1º	20-07-2024 a 18-08-2024	20-07-2024 a 18-08-2024	
EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA	2024/2025	2024	2º	14-11-2024 a 13-12-2024	14-11-2024 a 13-12-2024	
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	2022/2023	2022	1º	07-03-2024 a 05-04-2024	07-03-2024 a 26-03-2024	27-03-2024 a 05-04-2024
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	2022/2023	2022	2º	26-09-2024 a 25-10-2024	06-10-2024 a 25-10-2024	26-09-2024 a 05-10-2024
ELIANA PARISI	2024/2025	2024	1º	20-03-2024 a 18-04-2024	20-03-2024 a 18-04-2024	
ELIANA PARISI	2024/2025	2024	2º	01-10-2024 a 30-10-2024	11-10-2024 a 30-10-2024	01-10-2024 a 10-10-2024
ELIANA RITA MAIA DI PIERRO	2023/2024	2023	1º	14-02-2024 a 14-03-2024	24-02-2024 a 14-03-2024	14-02-2024 a 23-02-2024
ELIANA RITA MAIA DI PIERRO	2023/2024	2023	2º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
ELIANE MITSUKO SATO	2023/2024	2023	1º	14-06-2024 a 13-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-06-2024 a 23-06-2024
ELIANE MITSUKO SATO	2023/2024	2023	2º	12-09-2024 a 11-10-2024	22-09-2024 a 11-10-2024	12-09-2024 a 21-09-2024
EMERSON JOSE DO COUTO	2022/2023	2022	2º	19-02-2024 a 02-03-2024	19-02-2024 a 02-03-2024	
EMERSON JOSE DO COUTO	2023/2024	2023	1º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
EMERSON JOSE DO COUTO	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	26-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 25-09-2024
ERICO ANTONINI	2023/2024	2023	1º	09-05-2024 a 07-06-2024	09-05-2024 a 07-06-2024	
ERICO ANTONINI	2023/2024	2023	2º	02-09-2024 a 01-10-2024	02-09-2024 a 01-10-2024	

ETIENE COELHO MARTINS	2022/2023	2022	1º	22-05-2024 a 31-05-2024	22-05-2024 a 31-05-2024	
ETIENE COELHO MARTINS	2022/2023	2022	2º	17-07-2024 a 05-08-2024	17-07-2024 a 05-08-2024	
ETIENE COELHO MARTINS	2023/2024	2023	1º	21-10-2024 a 09-11-2024	21-10-2024 a 09-11-2024	
EURICO ZECCHIN MAIOLINO	2024/2025	2024	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
EURICO ZECCHIN MAIOLINO	2024/2025	2024	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
EWERTON TEIXEIRA BUENO	2021/2022	2021	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
EWERTON TEIXEIRA BUENO	2022/2023	2022	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
FABIANA ALVES RODRIGUES	2023/2024	2023	1º	02-09-2024 a 01-10-2024	02-09-2024 a 21-09-2024	22-09-2024 a 01-10-2024
FABIANA ALVES RODRIGUES	2023/2024	2023	2º	21-11-2024 a 20-12-2024	21-11-2024 a 10-12-2024	11-12-2024 a 20-12-2024
FABIANO LOPES CARRARO	2022/2023	2022	2º	01-02-2024 a 01-03-2024	01-02-2024 a 20-02-2024	21-02-2024 a 01-03-2024
FABIANO LOPES CARRARO	2022/2023	2022	1º	01-07-2024 a 16-07-2024	01-07-2024 a 16-07-2024	
FABIANO LOPES CARRARO	2023/2024	2023	1º	14-10-2024 a 12-11-2024	14-10-2024 a 12-11-2024	
FABIO DE OLIVEIRA BARROS	2021/2022	2021	2º	22-04-2024 a 21-05-2024	22-04-2024 a 11-05-2024	12-05-2024 a 21-05-2024
FABIO DE OLIVEIRA BARROS	2022/2023	2022	1º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
FABIO FISCHER	2022/2023	2022	1º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 20-02-2024	
FABIO FISCHER	2022/2023	2022	2º	14-10-2024 a 12-11-2024	14-10-2024 a 02-11-2024	03-11-2024 a 12-11-2024
FABIO IVENS DE PAULI	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 06-02-2024	
FABIO IVENS DE PAULI	2023/2024	2023	2º	14-02-2024 a 14-03-2024	14-02-2024 a 14-03-2024	
FABIO KAIUT NUNES	2024/2025	2024	1º	09-05-2024 a 07-06-2024	19-05-2024 a 07-06-2024	09-05-2024 a 18-05-2024
FABIO KAIUT NUNES	2024/2025	2024	2º	20-11-2024 a 19-12-2024	30-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 29-11-2024
FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	2022/2023	2022	2º	16-04-2024 a 15-05-2024	16-04-2024 a 15-05-2024	
FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	2023/2024	2023	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 15-10-2024	
FABIO RUBEM DAVID MUZEL	2023/2024	2023	1º	20-05-2024 a 18-06-2024	20-05-2024 a 18-06-2024	
FABIO RUBEM DAVID MUZEL	2023/2024	2023	2º	22-08-2024 a 20-09-2024	22-08-2024 a 20-09-2024	
FABIOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	2023/2024	2023	2º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 30-04-2024	
FABIOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	2024/2025	2024	1º	01-10-2024 a 30-10-2024	01-10-2024 a 30-10-2024	
FELIPE ALVES TAVARES	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
FELIPE ALVES TAVARES	2023/2024	2023	2º	21-10-2024 a 19-11-2024	21-10-2024 a 09-11-2024	10-11-2024 a 19-11-2024
FELIPE BENICHO TEIXEIRA	2023/2024	2023	1º	26-02-2024 a 26-03-2024	26-02-2024 a 26-03-2024	
FELIPE BENICHO TEIXEIRA	2023/2024	2023	2º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
FELIPE BENICHO TEIXEIRA	2024/2025	2024	1º	20-11-2024 a 19-12-2024	30-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 29-11-2024
FELIPE BITTENCOURT POTRICH	2022/2023	2022	2º	12-04-2024 a 11-05-2024	22-04-2024 a 11-05-2024	12-04-2024 a 21-04-2024
FELIPE BITTENCOURT POTRICH	2023/2024	2023	1º	12-07-2024 a 10-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	12-07-2024 a 21-07-2024
FELIPE DE FARIAS RAMOS	2021/2022	2021	2º	16-02-2024 a 06-03-2024	16-02-2024 a 06-03-2024	
FELIPE DE FARIAS RAMOS	2022/2023	2022	1º	15-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 04-05-2024	05-05-2024 a 14-05-2024
FELIPE DE FARIAS RAMOS	2022/2023	2022	2º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	2022/2023	2022	2º	15-01-2024 a 13-02-2024	15-01-2024 a 03-02-2024	04-02-2024 a 13-02-2024
FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	2023/2024	2023	1º	07-10-2024 a 05-11-2024	07-10-2024 a 26-10-2024	27-10-2024 a 05-11-2024
FELIPE RAUL BORGES BENALI	2023/2024	2023	1º	26-02-2024 a 26-03-2024	26-02-2024 a 26-03-2024	
FELIPE RAUL BORGES BENALI	2023/2024	2023	2º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 30-04-2024	
FELIPE RAUL BORGES BENALI	2024/2025	2024	1º	14-08-2024 a 12-09-2024	14-08-2024 a 12-09-2024	
FERNANDA CARONE SBORGIA	2023/2024	2023	1º	26-08-2024 a 24-09-2024	26-08-2024 a 14-09-2024	15-09-2024 a 24-09-2024
FERNANDA CARONE SBORGIA	2023/2024	2023	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 07-12-2024	08-12-2024 a 17-12-2024
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	2023/2024	2023	2º	26-02-2024 a 26-03-2024	07-03-2024 a 26-03-2024	26-02-2024 a 06-03-2024
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	2024/2025	2024	1º	20-11-2024 a 19-12-2024	30-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 29-11-2024
FERNANDA SOUZA HUTZLER	2023/2024	2023	1º	15-01-2024 a 13-02-2024	15-01-2024 a 03-02-2024	04-02-2024 a 13-02-2024
FERNANDA SOUZA HUTZLER	2023/2024	2023	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	2023/2024	2023	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO	2024/2025	2024	1º	15-02-2024 a 15-03-2024	15-02-2024 a 15-03-2024	
FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO	2024/2025	2024	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
FERNANDO MARIATH RECHIA	2020/2021	2020	2º	14-02-2024 a 26-02-2024	14-02-2024 a 26-02-2024	
FERNANDO MARIATH RECHIA	2022/2023	2022	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
FERNANDO MARIATH RECHIA	2022/2023	2022	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 07-12-2024	08-12-2024 a 17-12-2024
FERNANDO MOREIRA GONCALVES	2024/2025	2024	1º	13-02-2024 a 13-03-2024	23-02-2024 a 13-03-2024	13-02-2024 a 22-02-2024
FERNANDO MOREIRA GONCALVES	2024/2025	2024	2º	09-07-2024 a 07-08-2024	19-07-2024 a 07-08-2024	09-07-2024 a 18-07-2024
FERNANDO NARDON NIELSEN	2022/2023	2022	2º	08-07-2024 a 06-08-2024	08-07-2024 a 27-07-2024	28-07-2024 a 06-08-2024
FERNANDO NARDON NIELSEN	2023/2024	2023	1º	30-11-2024 a 29-12-2024	30-11-2024 a 19-12-2024	20-12-2024 a 29-12-2024
FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	2023/2024	2023	1º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	2023/2024	2023	2º	25-11-2024 a 24-12-2024	25-11-2024 a 14-12-2024	15-12-2024 a 24-12-2024

FERNAO POMPEO DE CAMARGO	2024/2025	2024	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
FERNAO POMPEO DE CAMARGO	2024/2025	2024	2º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS	2024/2025	2024	1º	23-01-2024 a 21-02-2024	02-02-2024 a 21-02-2024	23-01-2024 a 01-02-2024
FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS	2024/2025	2024	2º	23-02-2024 a 23-03-2024	04-03-2024 a 23-03-2024	23-02-2024 a 03-03-2024
FLAVIA DE TOLEDO CERA	2023/2024	2023	1º	15-01-2024 a 13-02-2024	15-01-2024 a 03-02-2024	04-02-2024 a 13-02-2024
FLAVIA DE TOLEDO CERA	2023/2024	2023	2º	14-10-2024 a 12-11-2024	14-10-2024 a 02-11-2024	03-11-2024 a 12-11-2024
FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	2023/2024	2023	1º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	2023/2024	2023	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
FLAVIA SERIZAWA E SILVA	2021/2022	2021	1º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
FLAVIA SERIZAWA E SILVA	2021/2022	2021	2º	21-10-2024 a 19-11-2024	21-10-2024 a 09-11-2024	10-11-2024 a 19-11-2024
FLETCHER EDUARDO PENTEADO	2023/2024	2023	1º	08-08-2024 a 06-09-2024	18-08-2024 a 06-09-2024	08-08-2024 a 17-08-2024
FLETCHER EDUARDO PENTEADO	2023/2024	2023	2º	11-11-2024 a 10-12-2024	21-11-2024 a 10-12-2024	11-11-2024 a 20-11-2024
FRANSIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS	2024/2025	2024	1º	22-04-2024 a 21-05-2024	22-04-2024 a 11-05-2024	12-05-2024 a 21-05-2024
FRANSIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS	2024/2025	2024	2º	04-11-2024 a 03-12-2024	04-11-2024 a 23-11-2024	24-11-2024 a 03-12-2024
GABRIEL HERRERA	2022/2023	2022	1º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
GABRIEL HERRERA	2022/2023	2022	2º	22-10-2024 a 20-11-2024	22-10-2024 a 10-11-2024	11-11-2024 a 20-11-2024
GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	2023/2024	2023	1º	20-05-2024 a 18-06-2024	20-05-2024 a 08-06-2024	09-06-2024 a 18-06-2024
GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	2023/2024	2023	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 06-02-2024	
GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES	2023/2024	2023	2º	02-09-2024 a 01-10-2024	02-09-2024 a 01-10-2024	
GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	2022/2023	2022	1º	25-03-2024 a 23-04-2024	25-03-2024 a 23-04-2024	
GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	2022/2023	2022	2º	27-05-2024 a 25-06-2024	27-05-2024 a 15-06-2024	16-06-2024 a 25-06-2024
GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	2023/2024	2023	1º	10-09-2024 a 09-10-2024	10-09-2024 a 09-10-2024	
GABRIELLA NAVES BARBOSA	2023/2024	2023	1º	27-05-2024 a 25-06-2024	27-05-2024 a 15-06-2024	16-06-2024 a 25-06-2024
GABRIELLA NAVES BARBOSA	2023/2024	2023	2º	26-09-2024 a 25-10-2024	26-09-2024 a 15-10-2024	16-10-2024 a 25-10-2024
GILBERTO MENDES SOBRINHO	2021/2022	2021	2º	22-04-2024 a 21-05-2024	22-04-2024 a 11-05-2024	12-05-2024 a 21-05-2024
GILBERTO MENDES SOBRINHO	2022/2023	2022	1º	19-08-2024 a 17-09-2024	19-08-2024 a 07-09-2024	08-09-2024 a 17-09-2024
GILSON PESSOTTI	2024/2025	2024	1º	30-08-2024 a 28-09-2024	09-09-2024 a 28-09-2024	30-08-2024 a 08-09-2024
GILSON PESSOTTI	2024/2025	2024	2º	15-11-2024 a 14-12-2024	25-11-2024 a 14-12-2024	15-11-2024 a 24-11-2024
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2023/2024	2023	1º	15-02-2024 a 15-03-2024	15-02-2024 a 05-03-2024	06-03-2024 a 15-03-2024
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2023/2024	2023	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	27-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 26-06-2024
GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	2022/2023	2022	2º	16-05-2024 a 14-06-2024	26-05-2024 a 14-06-2024	16-05-2024 a 25-05-2024
GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	2023/2024	2023	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	26-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 25-09-2024
GUILHERME ANDRADE LUCCI	2023/2024	2023	1º	09-09-2024 a 08-10-2024	19-09-2024 a 08-10-2024	09-09-2024 a 18-09-2024
GUILHERME ANDRADE LUCCI	2023/2024	2023	2º	15-10-2024 a 13-11-2024	25-10-2024 a 13-11-2024	15-10-2024 a 24-10-2024
GUSTAVO BARBOSA COELHO	2023/2024	2023	1º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-07-2024 a 23-07-2024
GUSTAVO BARBOSA COELHO	2023/2024	2023	2º	21-10-2024 a 19-11-2024	21-10-2024 a 09-11-2024	10-11-2024 a 19-11-2024
GUSTAVO CATUNDA MENDES	2023/2024	2023	1º	18-06-2024 a 17-07-2024	28-06-2024 a 17-07-2024	18-06-2024 a 27-06-2024
GUSTAVO CATUNDA MENDES	2023/2024	2023	2º	13-09-2024 a 12-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-09-2024 a 22-09-2024
GUSTAVO GAIO MURAD	2024/2025	2024	1º	12-04-2024 a 11-05-2024	22-04-2024 a 11-05-2024	12-04-2024 a 21-04-2024
GUSTAVO GAIO MURAD	2024/2025	2024	2º	12-09-2024 a 11-10-2024	22-09-2024 a 11-10-2024	12-09-2024 a 21-09-2024
HAROLDO NADER	2023/2024	2023	1º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 29-07-2024	30-07-2024 a 08-08-2024
HAROLDO NADER	2023/2024	2023	2º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
HELENA FURTADO DA FONSECA	2023/2024	2023	1º	30-04-2024 a 29-05-2024	10-05-2024 a 29-05-2024	30-04-2024 a 09-05-2024
HELENA FURTADO DA FONSECA	2023/2024	2023	2º	16-10-2024 a 14-11-2024	16-10-2024 a 04-11-2024	05-11-2024 a 14-11-2024
HIGINO CINACCHI JUNIOR	2023/2024	2023	1º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
HIGINO CINACCHI JUNIOR	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
HONG KOU HEN	2023/2024	2023	1º	16-04-2024 a 15-05-2024	26-04-2024 a 15-05-2024	16-04-2024 a 25-04-2024
HONG KOU HEN	2023/2024	2023	2º	17-10-2024 a 15-11-2024	27-10-2024 a 15-11-2024	17-10-2024 a 26-10-2024
HUGO DANIEL LAZARIN	2023/2024	2023	1º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 13-08-2024	
HUGO DANIEL LAZARIN	2023/2024	2023	2º	21-10-2024 a 19-11-2024	21-10-2024 a 19-11-2024	
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	2023/2024	2023	2º	08-01-2024 a 06-02-2024	18-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 17-01-2024
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	2024/2025	2024	1º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 29-07-2024	30-07-2024 a 08-08-2024
IVANA BARBA PACHECO	2023/2024	2023	2º	15-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 04-05-2024	05-05-2024 a 14-05-2024
IVANA BARBA PACHECO	2024/2025	2024	1º	08-10-2024 a 06-11-2024	08-10-2024 a 27-10-2024	28-10-2024 a 06-11-2024
JAIRO DA SILVA PINTO	2023/2024	2023	1º	18-03-2024 a 16-04-2024	18-03-2024 a 06-04-2024	07-04-2024 a 16-04-2024
JAIRO DA SILVA PINTO	2023/2024	2023	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 07-12-2024	08-12-2024 a 17-12-2024
JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	2023/2024	2023	1º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	2023/2024	2023	2º	01-10-2024 a 30-10-2024	01-10-2024 a 20-10-2024	21-10-2024 a 30-10-2024
JANAINA MARTINS PONTES	2023/2024	2023	1º	16-04-2024 a 15-05-2024	16-04-2024 a 15-05-2024	

JANAINA MARTINS PONTES	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 15-10-2024	
JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES	2023/2024	2023	1º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES	2023/2024	2023	2º	29-07-2024 a 27-08-2024	29-07-2024 a 17-08-2024	18-08-2024 a 27-08-2024
JANETE LIMA MIGUEL	2023/2024	2023	1º	19-02-2024 a 19-03-2024	19-02-2024 a 09-03-2024	10-03-2024 a 19-03-2024
JANETE LIMA MIGUEL	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 06-02-2024	
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	2023/2024	2023	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
JOAO BATISTA MACHADO	2023/2024	2023	1º	04-03-2024 a 02-04-2024	04-03-2024 a 23-03-2024	24-03-2024 a 02-04-2024
JOAO BATISTA MACHADO	2023/2024	2023	2º	01-08-2024 a 30-08-2024	01-08-2024 a 20-08-2024	21-08-2024 a 30-08-2024
JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	2º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	21-04-2024 a 30-04-2024
JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	2023/2024	2023	1º	30-09-2024 a 29-10-2024	30-09-2024 a 19-10-2024	20-10-2024 a 29-10-2024
JOAO FELIPE MENEZES LOPES	2022/2023	2022	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
JOAO FELIPE MENEZES LOPES	2023/2024	2023	1º	04-11-2024 a 03-12-2024	04-11-2024 a 23-11-2024	24-11-2024 a 03-12-2024
JOAO PAULO MASSAMI LAMEU ABE	2022/2023	2022	2º	14-02-2024 a 04-03-2024	14-02-2024 a 04-03-2024	
JOAO PAULO MASSAMI LAMEU ABE	2023/2024	2023	1º	17-04-2024 a 16-05-2024	17-04-2024 a 06-05-2024	07-05-2024 a 16-05-2024
JOAO PAULO MASSAMI LAMEU ABE	2023/2024	2023	2º	19-06-2024 a 18-07-2024	19-06-2024 a 08-07-2024	09-07-2024 a 18-07-2024
JOAO PAULO MASSAMI LAMEU ABE	2024/2025	2024	1º	14-08-2024 a 12-09-2024	14-08-2024 a 02-09-2024	03-09-2024 a 12-09-2024
JOAO PAULO MASSAMI LAMEU ABE	2024/2025	2024	2º	14-11-2024 a 13-12-2024	14-11-2024 a 03-12-2024	04-12-2024 a 13-12-2024
JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	2024/2025	2024	1º	23-01-2024 a 21-02-2024	23-01-2024 a 11-02-2024	12-02-2024 a 21-02-2024
JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	2024/2025	2024	2º	18-07-2024 a 16-08-2024	18-07-2024 a 06-08-2024	07-08-2024 a 16-08-2024
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	2023/2024	2023	1º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 29-07-2024	30-07-2024 a 08-08-2024
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	2023/2024	2023	2º	19-11-2024 a 18-12-2024	29-11-2024 a 18-12-2024	19-11-2024 a 28-11-2024
JOSE CARLOS MOTTA	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
JOSE CARLOS MOTTA	2023/2024	2023	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	2023/2024	2023	1º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	2023/2024	2023	2º	29-07-2024 a 27-08-2024	29-07-2024 a 17-08-2024	18-08-2024 a 27-08-2024
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	2024/2025	2024	1º	09-01-2024 a 07-02-2024	09-01-2024 a 28-01-2024	29-01-2024 a 07-02-2024
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	2024/2025	2024	2º	08-02-2024 a 08-03-2024	08-02-2024 a 27-02-2024	28-02-2024 a 08-03-2024
JOSE HENRIQUE PRESCENDO	2024/2025	2024	1º	15-04-2024 a 14-05-2024	25-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 24-04-2024
JOSE HENRIQUE PRESCENDO	2024/2025	2024	2º	15-10-2024 a 13-11-2024	25-10-2024 a 13-11-2024	15-10-2024 a 24-10-2024
JOSE LUIZ PALUDETTO	2023/2024	2023	1º	20-05-2024 a 18-06-2024	20-05-2024 a 08-06-2024	09-06-2024 a 18-06-2024
JOSE LUIZ PALUDETTO	2023/2024	2023	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
JOSE RENATO RODRIGUES	2023/2024	2023	1º	27-06-2024 a 26-07-2024	27-06-2024 a 16-07-2024	17-07-2024 a 26-07-2024
JOSE RENATO RODRIGUES	2023/2024	2023	2º	21-10-2024 a 19-11-2024	21-10-2024 a 09-11-2024	10-11-2024 a 19-11-2024
JOSE TARCISIO JANUARIO	2023/2024	2023	1º	22-04-2024 a 21-05-2024	22-04-2024 a 11-05-2024	12-05-2024 a 21-05-2024
JOSE TARCISIO JANUARIO	2023/2024	2023	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	2023/2024	2023	2º	10-06-2024 a 09-07-2024	20-06-2024 a 09-07-2024	10-06-2024 a 19-06-2024
JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	2024/2025	2024	1º	12-08-2024 a 10-09-2024	12-08-2024 a 31-08-2024	01-09-2024 a 10-09-2024
JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	2024/2025	2024	2º	25-11-2024 a 24-12-2024	25-11-2024 a 14-12-2024	15-12-2024 a 24-12-2024
JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	2021/2022	2021	2º	18-06-2024 a 17-07-2024	18-06-2024 a 17-07-2024	
JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	2022/2023	2022	1º	16-10-2024 a 14-11-2024	16-10-2024 a 14-11-2024	
JULIANA MONTENEGRO CALADO	2022/2023	2022	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
JULIANA MONTENEGRO CALADO	2022/2023	2022	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
KARINA LIZIE HOLLER	2023/2024	2023	1º	15-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 04-05-2024	05-05-2024 a 14-05-2024
KARINA LIZIE HOLLER	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	2022/2023	2022	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	2022/2023	2022	2º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	2023/2024	2023	2º	21-06-2024 a 20-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-06-2024 a 30-06-2024
KYU SOON LEE	2022/2023	2022	1º	01-07-2024 a 06-07-2024	01-07-2024 a 06-07-2024	
KYU SOON LEE	2022/2023	2022	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
KYU SOON LEE	2023/2024	2023	1º	11-11-2024 a 10-12-2024	21-11-2024 a 10-12-2024	11-11-2024 a 20-11-2024
LEANDRO ANDRE TAMURA	2023/2024	2023	2º	06-06-2024 a 05-07-2024	16-06-2024 a 05-07-2024	06-06-2024 a 15-06-2024
LEANDRO ANDRE TAMURA	2024/2025	2024	1º	26-09-2024 a 25-10-2024	26-09-2024 a 15-10-2024	16-10-2024 a 25-10-2024
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	2024/2025	2024	1º	16-10-2024 a 14-11-2024	16-10-2024 a 04-11-2024	05-11-2024 a 14-11-2024
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	2024/2025	2024	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 07-12-2024	08-12-2024 a 17-12-2024
LEONARDO HENRIQUE SOARES	2022/2023	2022	2º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 29-07-2024	30-07-2024 a 08-08-2024
LEONARDO HENRIQUE SOARES	2023/2024	2023	1º	04-11-2024 a 03-12-2024	04-11-2024 a 23-11-2024	24-11-2024 a 03-12-2024
LEONARDO JOSE CORREA GUARDA	2023/2024	2023	2º	07-06-2024 a 06-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-06-2024 a 16-06-2024
LEONARDO JOSE CORREA GUARDA	2024/2025	2024	1º	13-09-2024 a 12-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-09-2024 a 22-09-2024

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ	2024/2025	2024	1º	17-07-2024 a 15-08-2024	17-07-2024 a 05-08-2024	06-08-2024 a 15-08-2024
LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ	2024/2025	2024	2º	16-10-2024 a 14-11-2024	16-10-2024 a 04-11-2024	05-11-2024 a 14-11-2024
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	2023/2024	2023	2º	16-02-2024 a 16-03-2024	16-02-2024 a 06-03-2024	07-03-2024 a 16-03-2024
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	2024/2025	2024	1º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	2024/2025	2024	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	26-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 25-09-2024
LEONORA RIGO GASPAR	2023/2024	2023	1º	11-01-2024 a 09-02-2024	11-01-2024 a 09-02-2024	
LEONORA RIGO GASPAR	2023/2024	2023	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 30-07-2024	
LESLEY GASPARINI	2022/2023	2022	1º	03-06-2024 a 22-06-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	
LESLEY GASPARINI	2023/2024	2023	1º	30-09-2024 a 29-10-2024	30-09-2024 a 19-10-2024	20-10-2024 a 29-10-2024
LESLEY GASPARINI	2023/2024	2023	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 07-12-2024	08-12-2024 a 17-12-2024
LETICIA DANIELE BOSSONARIO	2023/2024	2023	1º	10-01-2024 a 08-02-2024	10-01-2024 a 08-02-2024	
LETICIA DANIELE BOSSONARIO	2023/2024	2023	2º	02-09-2024 a 01-10-2024	02-09-2024 a 01-10-2024	
LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES	2023/2024	2023	1º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES	2023/2024	2023	2º	17-09-2024 a 16-10-2024	17-09-2024 a 06-10-2024	07-10-2024 a 16-10-2024
LETICIA MENDES GONCALVES HILLEN	2023/2024	2023	1º	19-02-2024 a 19-03-2024	19-02-2024 a 09-03-2024	10-03-2024 a 19-03-2024
LETICIA MENDES GONCALVES HILLEN	2023/2024	2023	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	2024/2025	2024	1º	12-04-2024 a 11-05-2024	22-04-2024 a 11-05-2024	12-04-2024 a 21-04-2024
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	2024/2025	2024	2º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
LIN PEI JENG	2022/2023	2022	1º	09-06-2024 a 08-07-2024	19-06-2024 a 08-07-2024	09-06-2024 a 18-06-2024
LIN PEI JENG	2022/2023	2022	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
LISA TAUBEMBLATT	2023/2024	2023	2º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 30-04-2024	
LISA TAUBEMBLATT	2024/2025	2024	1º	21-10-2024 a 19-11-2024	21-10-2024 a 09-11-2024	10-11-2024 a 19-11-2024
LUCAS MEDEIROS GOMES	2023/2024	2023	1º	04-03-2024 a 02-04-2024	04-03-2024 a 23-03-2024	24-03-2024 a 02-04-2024
LUCAS MEDEIROS GOMES	2023/2024	2023	2º	08-04-2024 a 07-05-2024	08-04-2024 a 27-04-2024	28-04-2024 a 07-05-2024
LUCAS MEDEIROS GOMES	2024/2025	2024	1º	10-05-2024 a 08-06-2024	10-05-2024 a 29-05-2024	30-05-2024 a 08-06-2024
LUCAS MEDEIROS GOMES	2024/2025	2024	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	2023/2024	2023	1º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 10-02-2024	11-02-2024 a 20-02-2024
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	2023/2024	2023	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	2023/2024	2023	1º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 02-07-2024	
LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	2023/2024	2023	2º	02-09-2024 a 01-10-2024	02-09-2024 a 01-10-2024	
LUCIANA JACO BRAGA	2023/2024	2023	1º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
LUCIANA JACO BRAGA	2023/2024	2023	2º	14-10-2024 a 12-11-2024	14-10-2024 a 02-11-2024	03-11-2024 a 12-11-2024
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	2022/2023	2022	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 16-07-2024	
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	2023/2024	2023	1º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 17-12-2024	
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	2021/2022	2021	1º	08-01-2024 a 24-01-2024	08-01-2024 a 24-01-2024	
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	2021/2022	2021	2º	26-01-2024 a 24-02-2024	26-01-2024 a 24-02-2024	
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	2022/2023	2022	1º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 30-07-2024	
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	2024/2025	2024	1º	24-01-2024 a 22-02-2024	24-01-2024 a 12-02-2024	13-02-2024 a 22-02-2024
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	2024/2025	2024	2º	26-06-2024 a 25-07-2024	26-06-2024 a 15-07-2024	16-07-2024 a 25-07-2024
LUCIANO PEDROTTI CORADINI	2022/2023	2022	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
LUCIANO PEDROTTI CORADINI	2023/2024	2023	1º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
LUCIANO SILVA	2022/2023	2022	2º	11-01-2024 a 09-02-2024	21-01-2024 a 09-02-2024	11-01-2024 a 20-01-2024
LUCIANO SILVA	2023/2024	2023	1º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	2024/2025	2024	1º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 10-02-2024	11-02-2024 a 20-02-2024
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	2024/2025	2024	2º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
LUIS ANTONIO ZANLUCA	2022/2023	2022	2º	07-03-2024 a 05-04-2024	07-03-2024 a 26-03-2024	27-03-2024 a 05-04-2024
LUIS ANTONIO ZANLUCA	2023/2024	2023	1º	11-10-2024 a 09-11-2024	11-10-2024 a 30-10-2024	31-10-2024 a 09-11-2024
LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES	2024/2025	2024	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	21-04-2024 a 30-04-2024
LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES	2024/2025	2024	2º	02-12-2024 a 31-12-2024	02-12-2024 a 21-12-2024	22-12-2024 a 31-12-2024
LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO	2024/2025	2024	1º	13-06-2024 a 12-07-2024	23-06-2024 a 12-07-2024	13-06-2024 a 22-06-2024
LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO	2024/2025	2024	2º	12-09-2024 a 11-10-2024	22-09-2024 a 11-10-2024	12-09-2024 a 21-09-2024
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	2023/2024	2023	1º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 10-02-2024	11-02-2024 a 20-02-2024
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	2023/2024	2023	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	2023/2024	2023	1º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	2023/2024	2023	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
MAIRA FELIPE LOURENCO	2023/2024	2023	2º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 10-02-2024	11-02-2024 a 20-02-2024
MAIRA FELIPE LOURENCO	2024/2025	2024	1º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024

MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	2022/2023	2022	2º	08-01-2024 a 28-01-2024	08-01-2024 a 28-01-2024	
MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	2023/2024	2023	1º	15-02-2024 a 15-03-2024	15-02-2024 a 15-03-2024	
MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	2023/2024	2023	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 13-08-2024	
MARCELO DUARTE DA SILVA	2022/2023	2022	2º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
MARCELO DUARTE DA SILVA	2023/2024	2023	1º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	2023/2024	2023	1º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
MARCELO GUERRA MARTINS	2021/2022	2021	2º	08-04-2024 a 27-04-2024	08-04-2024 a 27-04-2024	
MARCELO GUERRA MARTINS	2022/2023	2022	1º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
MARCELO GUERRA MARTINS	2022/2023	2022	2º	07-10-2024 a 05-11-2024	07-10-2024 a 26-10-2024	27-10-2024 a 05-11-2024
MARCELO JUCA LISBOA	2024/2025	2024	1º	15-01-2024 a 13-02-2024	25-01-2024 a 13-02-2024	15-01-2024 a 24-01-2024
MARCELO JUCA LISBOA	2024/2025	2024	2º	19-02-2024 a 19-03-2024	19-02-2024 a 09-03-2024	10-03-2024 a 19-03-2024
MARCELO LELIS DE AGUIAR	2023/2024	2023	2º	15-01-2024 a 13-02-2024	15-01-2024 a 03-02-2024	04-02-2024 a 13-02-2024
MARCELO LELIS DE AGUIAR	2024/2025	2024	1º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-07-2024 a 23-07-2024
MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	2023/2024	2023	1º	19-02-2024 a 19-03-2024	19-02-2024 a 09-03-2024	10-03-2024 a 19-03-2024
MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
MARCIA UEMATSU FURUKAWA	2023/2024	2023	1º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 10-02-2024	11-02-2024 a 20-02-2024
MARCIA UEMATSU FURUKAWA	2023/2024	2023	2º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-07-2024 a 23-07-2024
MARCIO ASSAD GUARDIA	2022/2023	2022	2º	21-08-2024 a 19-09-2024	21-08-2024 a 09-09-2024	10-09-2024 a 19-09-2024
MARCIO ASSAD GUARDIA	2023/2024	2023	1º	23-10-2024 a 21-11-2024	23-10-2024 a 11-11-2024	12-11-2024 a 21-11-2024
MARCIO CRISTIANO EBERT	2022/2023	2022	2º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
MARCIO CRISTIANO EBERT	2023/2024	2023	1º	15-06-2024 a 14-07-2024	25-06-2024 a 14-07-2024	15-06-2024 a 24-06-2024
MARCIO FERRO CATAPANI	2021/2022	2021	2º	08-01-2024 a 23-01-2024	08-01-2024 a 23-01-2024	
MARCIO FERRO CATAPANI	2022/2023	2022	1º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
MARCIO FERRO CATAPANI	2022/2023	2022	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	2023/2024	2023	2º	27-05-2024 a 25-06-2024	27-05-2024 a 15-06-2024	16-06-2024 a 25-06-2024
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	2024/2025	2024	1º	26-08-2024 a 24-09-2024	26-08-2024 a 14-09-2024	15-09-2024 a 24-09-2024
MARCIO RACHED MILLANI	2023/2024	2023	1º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
MARCIO RACHED MILLANI	2023/2024	2023	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
MARCIO SATALINO MESQUITA	2022/2023	2022	1º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 29-07-2024	30-07-2024 a 08-08-2024
MARCIO SATALINO MESQUITA	2022/2023	2022	2º	14-11-2024 a 13-12-2024	24-11-2024 a 13-12-2024	14-11-2024 a 23-11-2024
MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS	2022/2023	2022	2º	08-04-2024 a 07-05-2024	08-04-2024 a 27-04-2024	28-04-2024 a 07-05-2024
MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS	2023/2024	2023	1º	07-10-2024 a 05-11-2024	07-10-2024 a 26-10-2024	27-10-2024 a 05-11-2024
MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	2024/2025	2024	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	18-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 17-01-2024
MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	2024/2025	2024	2º	09-02-2024 a 09-03-2024	19-02-2024 a 09-03-2024	09-02-2024 a 18-02-2024
MARCOS ALVES TAVARES	2023/2024	2023	1º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
MARCOS ALVES TAVARES	2023/2024	2023	2º	21-11-2024 a 20-12-2024	01-12-2024 a 20-12-2024	21-11-2024 a 30-11-2024
MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA	2023/2024	2023	1º	21-10-2024 a 19-11-2024	21-10-2024 a 19-11-2024	
MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA	2023/2024	2023	2º	21-11-2024 a 20-12-2024	21-11-2024 a 20-12-2024	
MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	18-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 17-01-2024
MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN	2023/2024	2023	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 30-07-2024	
MARIA CAROLINA AKELAYOUB	2023/2024	2023	2º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
MARIA CAROLINA AKELAYOUB	2024/2025	2024	1º	07-02-2024 a 07-03-2024	07-02-2024 a 26-02-2024	27-02-2024 a 07-03-2024
MARIA CAROLINA AKELAYOUB	2024/2025	2024	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	2023/2024	2023	2º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 23-07-2024	
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	2024/2025	2024	1º	20-11-2024 a 19-12-2024	30-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 29-11-2024
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	2023/2024	2023	1º	26-02-2024 a 26-03-2024	26-02-2024 a 16-03-2024	17-03-2024 a 26-03-2024
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	2023/2024	2023	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
MARIA ISABEL DO PRADO	2022/2023	2022	1º	08-07-2024 a 06-08-2024	08-07-2024 a 27-07-2024	28-07-2024 a 06-08-2024
MARIA ISABEL DO PRADO	2022/2023	2022	2º	21-11-2024 a 20-12-2024	01-12-2024 a 20-12-2024	21-11-2024 a 30-11-2024
MARIA RUBIA ANDRADE MATOS	2022/2023	2022	2º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
MARIA RUBIA ANDRADE MATOS	2023/2024	2023	1º	23-07-2024 a 21-08-2024	23-07-2024 a 11-08-2024	12-08-2024 a 21-08-2024
MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA	2023/2024	2023	1º	23-01-2024 a 21-02-2024	23-01-2024 a 11-02-2024	12-02-2024 a 21-02-2024
MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA	2023/2024	2023	2º	15-06-2024 a 14-07-2024	25-06-2024 a 14-07-2024	15-06-2024 a 24-06-2024
MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA	2024/2025	2024	1º	12-09-2024 a 11-10-2024	22-09-2024 a 11-10-2024	12-09-2024 a 21-09-2024

MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	2022/2023	2022	1º	18-03-2024 a 16-04-2024	18-03-2024 a 16-04-2024	
MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	2022/2023	2022	2º	14-05-2024 a 12-06-2024	14-05-2024 a 12-06-2024	
MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	2023/2024	2023	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 15-10-2024	
MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS	2023/2024	2023	1º	11-04-2024 a 10-05-2024	21-04-2024 a 10-05-2024	11-04-2024 a 20-04-2024
MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS	2023/2024	2023	2º	12-09-2024 a 11-10-2024	22-09-2024 a 11-10-2024	12-09-2024 a 21-09-2024
MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	2023/2024	2023	1º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	2023/2024	2023	2º	29-07-2024 a 27-08-2024	29-07-2024 a 17-08-2024	18-08-2024 a 27-08-2024
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	2023/2024	2023	1º	15-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 14-05-2024	
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	2023/2024	2023	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 16-07-2024	
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	2024/2025	2024	1º	15-08-2024 a 13-09-2024	15-08-2024 a 13-09-2024	
MARINA SABINO COUTINHO	2022/2023	2022	2º	18-04-2024 a 17-05-2024	28-04-2024 a 17-05-2024	18-04-2024 a 27-04-2024
MARINA SABINO COUTINHO	2023/2024	2023	1º	04-11-2024 a 03-12-2024	04-11-2024 a 03-12-2024	
MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETARI	2023/2024	2023	1º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 10-02-2024	11-02-2024 a 20-02-2024
MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETARI	2023/2024	2023	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
MARISA VASCONCELOS	2023/2024	2023	1º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 16-07-2024	
MARISA VASCONCELOS	2023/2024	2023	2º	01-10-2024 a 30-10-2024	01-10-2024 a 30-10-2024	
MASSIMO PALAZZOLO	2023/2024	2023	1º	22-04-2024 a 21-05-2024	22-04-2024 a 11-05-2024	12-05-2024 a 21-05-2024
MASSIMO PALAZZOLO	2023/2024	2023	2º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	2024/2025	2024	1º	15-06-2024 a 14-07-2024	25-06-2024 a 14-07-2024	15-06-2024 a 24-06-2024
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	2024/2025	2024	2º	10-08-2024 a 08-09-2024	20-08-2024 a 08-09-2024	10-08-2024 a 19-08-2024
MATHEUS RODRIGUES MARQUES	2023/2024	2023	1º	22-04-2024 a 21-05-2024	22-04-2024 a 11-05-2024	12-05-2024 a 21-05-2024
MATHEUS RODRIGUES MARQUES	2023/2024	2023	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ	2023/2024	2023	1º	17-05-2024 a 15-06-2024	27-05-2024 a 15-06-2024	17-05-2024 a 26-05-2024
MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ	2023/2024	2023	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 07-12-2024	08-12-2024 a 17-12-2024
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	2022/2023	2022	2º	05-08-2024 a 03-09-2024	15-08-2024 a 03-09-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	2023/2024	2023	1º	11-11-2024 a 10-12-2024	21-11-2024 a 10-12-2024	11-11-2024 a 20-11-2024
MAURO SPALDING	2021/2022	2021	2º	17-07-2024 a 15-08-2024	17-07-2024 a 15-08-2024	
MAURO SPALDING	2022/2023	2022	1º	19-11-2024 a 18-12-2024	29-11-2024 a 18-12-2024	19-11-2024 a 28-11-2024
MICHELLE CAMINI MICKELBERG	2023/2024	2023	1º	06-06-2024 a 05-07-2024	06-06-2024 a 05-07-2024	
MICHELLE CAMINI MICKELBERG	2023/2024	2023	2º	14-10-2024 a 12-11-2024	14-10-2024 a 12-11-2024	
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	2022/2023	2022	1º	14-02-2024 a 14-03-2024	24-02-2024 a 14-03-2024	14-02-2024 a 23-02-2024
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	2022/2023	2022	2º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	2022/2023	2022	1º	22-04-2024 a 21-05-2024	22-04-2024 a 11-05-2024	12-05-2024 a 21-05-2024
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	2022/2023	2022	2º	26-08-2024 a 24-09-2024	26-08-2024 a 14-09-2024	15-09-2024 a 24-09-2024
MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	2023/2024	2023	1º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	2023/2024	2023	2º	26-09-2024 a 25-10-2024	26-09-2024 a 15-10-2024	16-10-2024 a 25-10-2024
MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	2022/2023	2022	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	2022/2023	2022	2º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2023/2024	2023	2º	08-01-2024 a 15-01-2024	08-01-2024 a 15-01-2024	
MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2024/2025	2024	1º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2024/2025	2024	2º	16-10-2024 a 14-11-2024	16-10-2024 a 04-11-2024	05-11-2024 a 14-11-2024
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2021/2022	2021	2º	08-01-2024 a 26-01-2024	08-01-2024 a 26-01-2024	
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2022/2023	2022	1º	29-01-2024 a 16-02-2024	29-01-2024 a 16-02-2024	
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2022/2023	2022	2º	19-02-2024 a 05-03-2024	19-02-2024 a 05-03-2024	
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2023/2024	2023	1º	11-03-2024 a 29-03-2024	11-03-2024 a 29-03-2024	
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2023/2024	2023	2º	15-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 04-05-2024	05-05-2024 a 14-05-2024
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2024/2025	2024	1º	11-09-2024 a 10-10-2024	11-09-2024 a 30-09-2024	01-10-2024 a 10-10-2024
NATALIA ARPINI LIEVORE	2022/2023	2022	2º	18-06-2024 a 17-07-2024	18-06-2024 a 07-07-2024	08-07-2024 a 17-07-2024
NATALIA ARPINI LIEVORE	2023/2024	2023	1º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
NATALIA LUCHINI	2022/2023	2022	2º	22-04-2024 a 21-05-2024	22-04-2024 a 11-05-2024	12-05-2024 a 21-05-2024
NATALIA LUCHINI	2023/2024	2023	1º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 13-08-2024	
NATALIA LUCHINI	2023/2024	2023	2º	14-10-2024 a 12-11-2024	14-10-2024 a 02-11-2024	03-11-2024 a 12-11-2024

NEWTON JOSE FALCAO	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	18-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 17-01-2024
NEWTON JOSE FALCAO	2023/2024	2023	2º	06-07-2024 a 04-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	06-07-2024 a 15-07-2024
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	2022/2023	2022	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	2023/2024	2023	1º	14-10-2024 a 12-11-2024	14-10-2024 a 02-11-2024	03-11-2024 a 12-11-2024
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	2023/2024	2023	1º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	2023/2024	2023	2º	30-09-2024 a 29-10-2024	30-09-2024 a 19-10-2024	20-10-2024 a 29-10-2024
NILSON MARTINS LOPES JUNIOR	2022/2023	2022	2º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
NILSON MARTINS LOPES JUNIOR	2023/2024	2023	1º	09-09-2024 a 08-10-2024	09-09-2024 a 28-09-2024	29-09-2024 a 08-10-2024
NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	2021/2022	2021	1º	20-06-2024 a 21-06-2024	20-06-2024 a 21-06-2024	
NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	1º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-07-2024 a 23-07-2024
NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
OMAR CHAMON	2023/2024	2023	1º	18-03-2024 a 16-04-2024	18-03-2024 a 06-04-2024	07-04-2024 a 16-04-2024
OMAR CHAMON	2023/2024	2023	2º	17-05-2024 a 15-06-2024	17-05-2024 a 05-06-2024	06-06-2024 a 15-06-2024
OMAR CHAMON	2024/2025	2024	1º	16-08-2024 a 14-09-2024	16-08-2024 a 04-09-2024	05-09-2024 a 14-09-2024
OMAR CHAMON	2024/2025	2024	2º	16-10-2024 a 14-11-2024	16-10-2024 a 04-11-2024	05-11-2024 a 14-11-2024
OSIAS ALVES PENHA	2024/2025	2024	1º	23-01-2024 a 21-02-2024	23-01-2024 a 11-02-2024	12-02-2024 a 21-02-2024
OSIAS ALVES PENHA	2024/2025	2024	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT	2022/2023	2022	1º	08-01-2024 a 27-01-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	
OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT	2022/2023	2022	2º	09-09-2024 a 28-09-2024	09-09-2024 a 28-09-2024	
OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT	2023/2024	2023	1º	04-11-2024 a 03-12-2024	04-11-2024 a 23-11-2024	24-11-2024 a 03-12-2024
PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	2023/2024	2023	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	21-04-2024 a 30-04-2024
PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 15-10-2024	
PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	2023/2024	2023	1º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 16-07-2024	
PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 15-10-2024	
PAULA MANTOVANI AVELINO	2023/2024	2023	2º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
PAULA MANTOVANI AVELINO	2024/2025	2024	1º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
PAULO ALBERTO SARNO	2023/2024	2023	1º	19-02-2024 a 19-03-2024	19-02-2024 a 09-03-2024	10-03-2024 a 19-03-2024
PAULO ALBERTO SARNO	2023/2024	2023	2º	12-07-2024 a 10-08-2024	12-07-2024 a 31-07-2024	01-08-2024 a 10-08-2024
PAULO BUENO DE AZEVEDO	2024/2025	2024	1º	14-06-2024 a 13-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-06-2024 a 23-06-2024
PAULO BUENO DE AZEVEDO	2024/2025	2024	2º	12-09-2024 a 11-10-2024	22-09-2024 a 11-10-2024	12-09-2024 a 21-09-2024
PAULO CESAR CONRADO	2024/2025	2024	1º	02-09-2024 a 01-10-2024	02-09-2024 a 21-09-2024	22-09-2024 a 01-10-2024
PAULO CESAR CONRADO	2024/2025	2024	2º	20-11-2024 a 19-12-2024	30-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 29-11-2024
PAULO CEZAR DURAN	2024/2025	2024	1º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
PAULO CEZAR DURAN	2024/2025	2024	2º	16-10-2024 a 14-11-2024	16-10-2024 a 14-11-2024	
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	2021/2022	2021	1º	23-01-2024 a 21-02-2024	23-01-2024 a 11-02-2024	12-02-2024 a 21-02-2024
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	2021/2022	2021	2º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
PAULO LEANDRO SILVA	2023/2024	2023	1º	15-02-2024 a 15-03-2024	15-02-2024 a 05-03-2024	06-03-2024 a 15-03-2024
PAULO LEANDRO SILVA	2023/2024	2023	2º	29-07-2024 a 27-08-2024	29-07-2024 a 17-08-2024	18-08-2024 a 27-08-2024
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	2022/2023	2022	2º	15-04-2024 a 14-05-2024	25-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 24-04-2024
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	2023/2024	2023	1º	18-11-2024 a 17-12-2024	28-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 27-11-2024
PAULO MITSURU SHIOK AWANETO	2021/2022	2021	2º	19-02-2024 a 19-03-2024	19-02-2024 a 09-03-2024	10-03-2024 a 19-03-2024
PAULO MITSURU SHIOK AWANETO	2022/2023	2022	1º	19-08-2024 a 17-09-2024	19-08-2024 a 07-09-2024	08-09-2024 a 17-09-2024
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	18-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 17-01-2024
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	2023/2024	2023	2º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	2023/2024	2023	2º	22-02-2024 a 22-03-2024	22-02-2024 a 12-03-2024	13-03-2024 a 22-03-2024
PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	2024/2025	2024	1º	22-08-2024 a 20-09-2024	22-08-2024 a 10-09-2024	11-09-2024 a 20-09-2024
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	2024/2025	2024	1º	21-06-2024 a 20-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-06-2024 a 30-06-2024
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	2024/2025	2024	2º	19-02-2024 a 19-03-2024	19-02-2024 a 09-03-2024	10-03-2024 a 19-03-2024
PEDRO PEREIRADOS SANTOS	2024/2025	2024	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
PEDRO PEREIRADOS SANTOS	2024/2025	2024	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	11-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 10-07-2024
PETER DE PAULA PIRES	2023/2024	2023	1º	08-03-2024 a 26-03-2024	08-03-2024 a 26-03-2024	
PETER DE PAULA PIRES	2023/2024	2023	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
PETER DE PAULA PIRES	2024/2025	2024	1º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 07-12-2024	08-12-2024 a 17-12-2024
PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	2022/2023	2022	1º	08-07-2024 a 06-08-2024	18-07-2024 a 06-08-2024	08-07-2024 a 17-07-2024
PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	2022/2023	2022	2º	09-09-2024 a 08-10-2024	19-09-2024 a 08-10-2024	09-09-2024 a 18-09-2024
PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	2022/2023	2022	2º	22-05-2024 a 20-06-2024	01-06-2024 a 20-06-2024	22-05-2024 a 31-05-2024
PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	2023/2024	2023	1º	08-08-2024 a 06-09-2024	18-08-2024 a 06-09-2024	08-08-2024 a 17-08-2024
RAECLER BALDRESCA	2021/2022	2021	1º	08-01-2024 a 20-01-2024	08-01-2024 a 20-01-2024	
RAECLER BALDRESCA	2022/2023	2022	1º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-07-2024 a 23-07-2024
RAECLER BALDRESCA	2022/2023	2022	2º	30-09-2024 a 29-10-2024	30-09-2024 a 19-10-2024	20-10-2024 a 29-10-2024
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024

RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	2023/2024	2023	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
RAFAEL MINERVINO BISPO	2022/2023	2022	2º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-07-2024 a 23-07-2024
RAFAEL MINERVINO BISPO	2023/2024	2023	1º	02-12-2024 a 31-12-2024	02-12-2024 a 21-12-2024	22-12-2024 a 31-12-2024
RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA	2023/2024	2023	1º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-07-2024 a 23-07-2024
RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA	2023/2024	2023	2º	17-09-2024 a 16-10-2024	17-09-2024 a 06-10-2024	07-10-2024 a 16-10-2024
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	2022/2023	2022	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 13-08-2024	
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	2023/2024	2023	1º	14-08-2024 a 12-09-2024	14-08-2024 a 12-09-2024	
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL	2024/2025	2024	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	18-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 17-01-2024
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL	2024/2025	2024	2º	01-10-2024 a 30-10-2024	11-10-2024 a 30-10-2024	01-10-2024 a 10-10-2024
RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	2020/2021	2020	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	21-04-2024 a 30-04-2024
RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	2020/2021	2020	2º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	2021/2022	2021	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
RAUL MARIANO JUNIOR	2023/2024	2023	1º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
RAUL MARIANO JUNIOR	2023/2024	2023	2º	09-09-2024 a 08-10-2024	09-09-2024 a 28-09-2024	29-09-2024 a 08-10-2024
REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	2022/2023	2022	2º	15-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 14-05-2024	
REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	2023/2024	2023	1º	13-08-2024 a 11-09-2024	13-08-2024 a 11-09-2024	
RENATO BARTH PIRES	2023/2024	2023	2º	15-01-2024 a 13-02-2024	15-01-2024 a 03-02-2024	04-02-2024 a 13-02-2024
RENATO BARTH PIRES	2024/2025	2024	1º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
RENATO CAMARA NIGRO	2023/2024	2023	1º	18-03-2024 a 16-04-2024	18-03-2024 a 06-04-2024	07-04-2024 a 16-04-2024
RENATO CAMARA NIGRO	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
RENATO DE CARVALHO VIANA	2023/2024	2023	1º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
RENATO DE CARVALHO VIANA	2023/2024	2023	2º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	2024/2025	2024	1º	08-07-2024 a 06-08-2024	08-07-2024 a 06-08-2024	
RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	2024/2025	2024	2º	20-11-2024 a 19-12-2024	30-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 29-11-2024
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	2023/2024	2023	1º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	2023/2024	2023	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	2022/2023	2022	1º	25-01-2024 a 09-02-2024	25-01-2024 a 09-02-2024	
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	2022/2023	2022	2º	13-05-2024 a 11-06-2024	13-05-2024 a 01-06-2024	02-06-2024 a 11-06-2024
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	2023/2024	2023	1º	17-07-2024 a 15-08-2024	17-07-2024 a 05-08-2024	06-08-2024 a 15-08-2024
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	2023/2024	2023	2º	16-10-2024 a 14-11-2024	16-10-2024 a 04-11-2024	05-11-2024 a 14-11-2024
RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA	2024/2025	2024	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA	2024/2025	2024	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
RICARDO MENDONCA CARDOSO	2024/2025	2024	1º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
RICARDO MENDONCA CARDOSO	2024/2025	2024	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
RICARDO UBERTO RODRIGUES	2024/2025	2024	1º	11-01-2024 a 09-02-2024	21-01-2024 a 09-02-2024	11-01-2024 a 20-01-2024
RICARDO UBERTO RODRIGUES	2024/2025	2024	2º	15-02-2024 a 15-03-2024	25-02-2024 a 15-03-2024	15-02-2024 a 24-02-2024
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	2022/2023	2022	2º	20-02-2024 a 20-03-2024	20-02-2024 a 10-03-2024	11-03-2024 a 20-03-2024
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	2023/2024	2023	1º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA	2023/2024	2023	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	21-04-2024 a 30-04-2024
ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA	2023/2024	2023	2º	26-08-2024 a 24-09-2024	26-08-2024 a 14-09-2024	15-09-2024 a 24-09-2024
ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	2024/2025	2024	1º	05-07-2024 a 03-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	05-07-2024 a 14-07-2024
ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	2024/2025	2024	2º	30-11-2024 a 29-12-2024	30-11-2024 a 19-12-2024	20-12-2024 a 29-12-2024
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	2023/2024	2023	1º	11-01-2024 a 09-02-2024	21-01-2024 a 09-02-2024	11-01-2024 a 20-01-2024
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	2023/2024	2023	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	27-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 26-06-2024
ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	2022/2023	2022	2º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	2023/2024	2023	1º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
ROBERTO LIMA CAMPELO	2023/2024	2023	1º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 10-02-2024	11-02-2024 a 20-02-2024
ROBERTO LIMA CAMPELO	2023/2024	2023	2º	15-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 04-05-2024	05-05-2024 a 14-05-2024
ROBERTO POLINI	2024/2025	2024	1º	19-02-2024 a 19-03-2024	19-02-2024 a 09-03-2024	10-03-2024 a 19-03-2024
ROBERTO POLINI	2024/2025	2024	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	26-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 25-09-2024
RODINER RONCADA	2023/2024	2023	2º	11-04-2024 a 10-05-2024	21-04-2024 a 10-05-2024	11-04-2024 a 20-04-2024
RODINER RONCADA	2024/2025	2024	1º	12-09-2024 a 11-10-2024	22-09-2024 a 11-10-2024	12-09-2024 a 21-09-2024
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	2021/2022	2021	2º	08-01-2024 a 20-01-2024	08-01-2024 a 20-01-2024	
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	2022/2023	2022	1º	24-06-2024 a 23-07-2024	04-07-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 03-07-2024
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	2022/2023	2022	2º	12-09-2024 a 11-10-2024	22-09-2024 a 11-10-2024	12-09-2024 a 21-09-2024
RODRIGO VASLIN DINIZ	2022/2023	2022	2º	20-02-2024 a 20-03-2024	20-02-2024 a 10-03-2024	11-03-2024 a 20-03-2024
RODRIGO VASLIN DINIZ	2023/2024	2023	1º	20-08-2024 a 18-09-2024	20-08-2024 a 08-09-2024	09-09-2024 a 18-09-2024
RODRIGO ZACHARIAS	2021/2022	2021	1º	19-02-2024 a 19-03-2024	19-02-2024 a 09-03-2024	10-03-2024 a 19-03-2024

RODRIGO ZACHARIAS	2021/2022	2021	2º	21-10-2024 a 19-11-2024	21-10-2024 a 09-11-2024	10-11-2024 a 19-11-2024
ROGERIO VOLPATTI POLEZZE	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
ROGERIO VOLPATTI POLEZZE	2023/2024	2023	2º	26-08-2024 a 24-09-2024	26-08-2024 a 14-09-2024	15-09-2024 a 24-09-2024
RONALD DE CARVALHO FILHO	2022/2023	2022	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
RONALD DE CARVALHO FILHO	2023/2024	2023	1º	15-10-2024 a 13-11-2024	15-10-2024 a 03-11-2024	04-11-2024 a 13-11-2024
RONALD GUIDO JUNIOR	2023/2024	2023	2º	26-02-2024 a 26-03-2024	07-03-2024 a 26-03-2024	26-02-2024 a 06-03-2024
RONALD GUIDO JUNIOR	2024/2025	2024	1º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
RONALDO JOSE DASILVA	2024/2025	2024	1º	18-01-2024 a 16-02-2024	18-01-2024 a 06-02-2024	07-02-2024 a 16-02-2024
RONALDO JOSE DASILVA	2024/2025	2024	2º	17-07-2024 a 15-08-2024	17-07-2024 a 05-08-2024	06-08-2024 a 15-08-2024
ROSANA CAMPOS PAGANO	2023/2024	2023	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	27-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 26-06-2024
ROSANA CAMPOS PAGANO	2024/2025	2024	1º	16-10-2024 a 14-11-2024	26-10-2024 a 14-11-2024	16-10-2024 a 25-10-2024
ROSANA FERRI	2024/2025	2024	1º	15-01-2024 a 13-02-2024	15-01-2024 a 03-02-2024	04-02-2024 a 13-02-2024
ROSANA FERRI	2024/2025	2024	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
RUBENS PETRUCCI JUNIOR	2023/2024	2023	1º	14-06-2024 a 13-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-06-2024 a 23-06-2024
RUBENS PETRUCCI JUNIOR	2023/2024	2023	2º	26-08-2024 a 24-09-2024	26-08-2024 a 14-09-2024	15-09-2024 a 24-09-2024
SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	2023/2024	2023	1º	14-03-2024 a 12-04-2024	14-03-2024 a 02-04-2024	03-04-2024 a 12-04-2024
SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	2023/2024	2023	2º	18-09-2024 a 17-10-2024	18-09-2024 a 07-10-2024	08-10-2024 a 17-10-2024
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	2023/2024	2023	2º	15-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 04-05-2024	05-05-2024 a 14-05-2024
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	2024/2025	2024	1º	19-08-2024 a 17-09-2024	19-08-2024 a 07-09-2024	08-09-2024 a 17-09-2024
SERGIO NOJIRI	2023/2024	2023	1º	26-02-2024 a 26-03-2024	07-03-2024 a 26-03-2024	26-02-2024 a 06-03-2024
SERGIO NOJIRI	2023/2024	2023	2º	15-10-2024 a 13-11-2024	25-10-2024 a 13-11-2024	15-10-2024 a 24-10-2024
SHEILA PINTO GIORDANO	2022/2023	2022	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 06-02-2024	
SHEILA PINTO GIORDANO	2022/2023	2022	2º	07-02-2024 a 07-03-2024	07-02-2024 a 07-03-2024	
SHEILA PINTO GIORDANO	2023/2024	2023	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 15-10-2024	
SIDMAR DIAS MARTINS	2023/2024	2023	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	21-04-2024 a 30-04-2024
SIDMAR DIAS MARTINS	2023/2024	2023	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 07-12-2024	08-12-2024 a 17-12-2024
SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	2024/2025	2024	1º	30-05-2024 a 28-06-2024	09-06-2024 a 28-06-2024	30-05-2024 a 08-06-2024
SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	2024/2025	2024	2º	20-11-2024 a 19-12-2024	30-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 29-11-2024
SILVIA FIGUEIREDO MARQUES	2022/2023	2022	2º	22-04-2024 a 21-05-2024	22-04-2024 a 21-05-2024	
SILVIA FIGUEIREDO MARQUES	2023/2024	2023	1º	01-10-2024 a 30-10-2024	01-10-2024 a 30-10-2024	
SILVIA MELO DA MATTA	2023/2024	2023	2º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
SILVIA MELO DA MATTA	2024/2025	2024	1º	02-12-2024 a 31-12-2024	02-12-2024 a 21-12-2024	22-12-2024 a 31-12-2024
SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE	2023/2024	2023	2º	15-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 04-05-2024	05-05-2024 a 14-05-2024
SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE	2024/2025	2024	1º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	2023/2024	2023	2º	14-02-2024 a 14-03-2024	14-02-2024 a 04-03-2024	05-03-2024 a 14-03-2024
SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	2024/2025	2024	1º	17-07-2024 a 15-08-2024	17-07-2024 a 05-08-2024	06-08-2024 a 15-08-2024
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	2022/2023	2022	1º	15-01-2024 a 17-01-2024	15-01-2024 a 17-01-2024	
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	2022/2023	2022	2º	18-01-2024 a 16-02-2024	18-01-2024 a 06-02-2024	07-02-2024 a 16-02-2024
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	2023/2024	2023	1º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 29-07-2024	30-07-2024 a 08-08-2024
TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	2023/2024	2023	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	2024/2025	2024	1º	20-11-2024 a 19-12-2024	30-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 29-11-2024
TANIA LIKA TAKEUCHI	2023/2024	2023	2º	23-01-2024 a 21-02-2024	23-01-2024 a 11-02-2024	12-02-2024 a 21-02-2024
TANIA LIKA TAKEUCHI	2024/2025	2024	1º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	2024/2025	2024	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	2024/2025	2024	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
TATIANA CARDOSO DE FREITAS	2022/2023	2022	1º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 29-07-2024	30-07-2024 a 08-08-2024
TATIANA CARDOSO DE FREITAS	2022/2023	2022	2º	14-11-2024 a 13-12-2024	24-11-2024 a 13-12-2024	14-11-2024 a 23-11-2024
TATIANA PATTARO PEREIRA	2023/2024	2023	2º	30-04-2024 a 29-05-2024	10-05-2024 a 29-05-2024	30-04-2024 a 09-05-2024
TATIANA PATTARO PEREIRA	2024/2025	2024	1º	19-08-2024 a 17-09-2024	19-08-2024 a 07-09-2024	08-09-2024 a 17-09-2024
TATIANA RUAS NOGUEIRA	2022/2023	2022	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 13-08-2024	
TATIANA RUAS NOGUEIRA	2023/2024	2023	1º	20-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 19-12-2024	
THALES BRAGHINI LEO	2023/2024	2023	2º	01-04-2024 a 30-04-2024	11-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 10-04-2024
THALES BRAGHINI LEO	2024/2025	2024	1º	16-10-2024 a 14-11-2024	26-10-2024 a 14-11-2024	16-10-2024 a 25-10-2024
THIAGO DA SILVA MOTTA	2022/2023	2022	1º	16-04-2024 a 15-05-2024	16-04-2024 a 15-05-2024	
THIAGO DA SILVA MOTTA	2022/2023	2022	2º	16-10-2024 a 14-11-2024	16-10-2024 a 14-11-2024	
THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	2022/2023	2022	1º	22-04-2024 a 21-05-2024	22-04-2024 a 11-05-2024	12-05-2024 a 21-05-2024
THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	2022/2023	2022	2º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024

TIAGO BITENCOURT DE DAVID	2023/2024	2023	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	21-04-2024 a 30-04-2024
TIAGO BITENCOURT DE DAVID	2023/2024	2023	2º	04-11-2024 a 03-12-2024	04-11-2024 a 23-11-2024	24-11-2024 a 03-12-2024
TIAGO BOLOGNA DIAS	2023/2024	2023	1º	16-05-2024 a 14-06-2024	16-05-2024 a 14-06-2024	
TIAGO BOLOGNA DIAS	2023/2024	2023	2º	20-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 19-12-2024	
UBIRAJARA RESENDE COSTA	2022/2023	2022	2º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
UBIRAJARA RESENDE COSTA	2023/2024	2023	1º	18-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 07-12-2024	08-12-2024 a 17-12-2024
UILTON REINA CECATO	2024/2025	2024	1º	15-02-2024 a 15-03-2024	15-02-2024 a 05-03-2024	06-03-2024 a 15-03-2024
UILTON REINA CECATO	2024/2025	2024	2º	15-05-2024 a 13-06-2024	15-05-2024 a 03-06-2024	04-06-2024 a 13-06-2024
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO	2023/2024	2023	2º	24-05-2024 a 22-06-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	24-05-2024 a 02-06-2024
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO	2024/2025	2024	1º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-07-2024 a 23-07-2024
VALERIA CABAS FRANCO	2021/2022	2021	2º	27-02-2024 a 09-03-2024	27-02-2024 a 09-03-2024	
VALERIA CABAS FRANCO	2022/2023	2022	2º	13-05-2024 a 11-06-2024	13-05-2024 a 11-06-2024	
VALERIA CABAS FRANCO	2023/2024	2023	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 15-10-2024	
VALTER ANTONIASSI MACCARONE	2023/2024	2023	2º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 10-02-2024	11-02-2024 a 20-02-2024
VALTER ANTONIASSI MACCARONE	2024/2025	2024	1º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2022/2023	2022	2º	15-01-2024 a 03-02-2024	15-01-2024 a 03-02-2024	
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2023/2024	2023	2º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2024/2025	2024	1º	21-11-2024 a 20-12-2024	21-11-2024 a 10-12-2024	11-12-2024 a 20-12-2024
VANESSA VIEIRA DE MELLO	2023/2024	2023	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
VANESSA VIEIRA DE MELLO	2024/2025	2024	1º	06-05-2024 a 04-06-2024	06-05-2024 a 25-05-2024	26-05-2024 a 04-06-2024
VANESSA VIEIRA DE MELLO	2024/2025	2024	2º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 29-07-2024	30-07-2024 a 08-08-2024
VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	2024/2025	2024	1º	15-02-2024 a 15-03-2024	15-02-2024 a 05-03-2024	06-03-2024 a 15-03-2024
VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	2024/2025	2024	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2023/2024	2023	2º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2024/2025	2024	1º	26-02-2024 a 26-03-2024	26-02-2024 a 16-03-2024	17-03-2024 a 26-03-2024
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2024/2025	2024	2º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-07-2024 a 23-07-2024
VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 30-04-2024	
VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2022/2023	2022	2º	08-07-2024 a 06-08-2024	08-07-2024 a 27-07-2024	28-07-2024 a 06-08-2024

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 107, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Destina cargo efetivo ao Juizado Especial Federal de São José dos Campos.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/4/2021](#), que, dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o decidido na 537.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 16/11/2023;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0014239-37.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Destinar 1 cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da reserva da Diretoria do Foro para o Juizado Especial Federal de São José dos Campos.

Art. 2.º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, consoante previsto no inciso XXIV do art. 14 da [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/4/2021](#), alterada pela [Resolução CJF3R n.º 101, de 21/7/2023](#), e no artigo anterior, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	JEF29	Jj.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	4	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	7	
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete	GV01	Jj.001
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria	SEJF	Jj.100
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	SUPD	Jj.101
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento	SUPC	Jj.102

1 FC-5, Supervisor
1 FC-3, Assistente II

Art. 3.º A alteração do quadro de lotação deverá ser efetuada pela Diretoria do Foro em até 60 dias da publicação da norma.

Art. 4.º Revogar o inciso XXIV do art. 14 da [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/4/2021](#).

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 108, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a estrutura organizacional da Divisão de Apoio a Projetos Especiais (DIPJ) e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (UPOF), ambas da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da Divisão de Apoio a Projetos Especiais atender plenamente às demandas e aos projetos da Seção Judiciária de São Paulo, distribuindo tarefas, definindo fluxos de trabalho e acompanhando sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a tomada de decisões das áreas envolvidas, tendo em vista suas responsabilidades inerentes, bem como a natureza e o inter-relacionamento dos trabalhos realizados, mitigando, dessa maneira, a sobrecarga de atividades experimentada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 537.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 16/11/2023;

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI n.º 0009528-86.2023.4.03.8001, n.º 0011522-52.2023.4.03.8001 e n.º 0010587-12.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar as seguintes funções comissionadas para a Divisão de Planejamento:

I - 1 FC-3, Assistente II, da Seção de Processamento e de Acompanhamento, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

II - 1 FC-3, Assistente II, da Seção de Avaliação e de Controle, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2.º Alterar a subordinação das áreas abaixo relacionadas conforme segue:

Área	Antiga subordinação	Nova subordinação
Seção de Processamento e de Acompanhamento	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Divisão de Planejamento
Seção de Avaliação e de Controle		
Seção de Contabilidade		
Seção de Tributação	Divisão Financeira	
Seção de Acompanhamento de Despesas	Divisão de Planejamento	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Art. 3.º Alterar a denominação das áreas abaixo relacionadas conforme segue:

Antiga denominação	Nova denominação	Subordinação
Divisão de Planejamento	Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Seção de Acompanhamento de Despesas	Seção de Planejamento Orçamentário	
Seção de Processamento e de Acompanhamento	Seção de Informações Fiscais	Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias

Art. 4.º Remanejar 4 funções comissionadas FC-2, Assistente Operacional, da Divisão de Apoio a Projetos Especiais para a reserva da Diretoria do Foro.

Art. 5.º Transformar 4 funções comissionadas FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 1 função comissionada FC-5 e 1 função comissionada FC-4.

Art. 6.º Destinar 1 função comissionada FC-4, Assistente I, da reserva da Diretoria do Foro à Divisão de Apoio a Projetos Especiais.

Art. 7.º Criar, na Divisão de Apoio a Projetos Especiais, a Seção de Suporte Operacional a Projetos, destinando-lhe 1 função comissionada FC-5, Supervisor, da reserva da Diretoria do Foro.

Art. 8.º Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 100, de 21/7/23](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DO FORO	DFOR	10.000
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMMISSIONADAS		
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO	GADI	10.100
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro	SUGA	10.110
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares	SUSI	10.130
1 FC-5, Supervisor		
Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro	ALDF	10.200
1 CJ-1, Assessor		
Seção de Apoio Jurídico aos Contratos	SUJT	10.201
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico às Licitações	SUJL	10.202
1 FC-5, Supervisor		

Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro	ATEJ	10.300
1 CJ-1, Assessor		
Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas	SUJG	10.301
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico-Administrativo	SUJI	10.302
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Apoio a Projetos Especiais	DIPJ	10.700
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte a Projetos Estratégicos	SUTO	10.710
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Suporte Operacional a Projetos	SUOP	10.720
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Auditoria Interna	DIAU	10.500
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	SUVP	10.510
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	SUGF	10.520
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Licitações e Contratos	SULT	10.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Gestão Administrativa	SAUD	10.540
1 FC-5, Supervisor		
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SADM	1X.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Sector de Controle e de Processamento de Suprimento de Fundos	SESF	1X.001
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Diárias e Passagens	SUDG	1X.070
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa	DUDA	1X.000
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional	DIGD	1X.H00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
Sector de Desenvolvimento Integrado	SEDS	1X.H01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Análise e de Estudos Organizacionais	SUES	1X.H10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Estratégica e de Processos	SUGE	1X.H20
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Apoio Administrativo	DIAD	1X.a00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	1X.a20
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS JUDICIAIS AUXILIARES	UAPA	1X.X00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Divisão de Apoio Judiciário	DUAJ	1X.500
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
6 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Expedição de Certidões	SUEC	1X.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro Geral e de Controle de Avaliações	SURC	1X.560
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Arrecadação	SUAR	1X.5A0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio a Sistemas Externos	SUSM	1X.5B0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio à Movimentação Processual	SUMV	1X.5C0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Operação de Salas Passivas de Videoconferência	SUOV	1X.5G0
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio às Secretarias de Vara	SUVR	1X.5J0
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Arquivo e de Depósito Judicial	DUDJ	1X.M00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		

4 FC-3, Assistente II		
Seção Administrativa do Acervo Arquivístico	SUAQ	1X.M10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Depósito Judicial	SURJ	1X.M20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento	SUNC	1X.M40
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Gestão Documental	DUGE	1X.K00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente	SUTT	1X.K10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Documentos	SUAV	1X.K20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Autos Findos	SUAA	1X.K30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental	SUOG	1X.K40
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO		
Divisão de Distribuição e Protocolo	CEDIS	1A.000
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
7 FC-3, Assistente II		
7 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Distribuição e Protocolo – Cível	SUDP	1A.011
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição e Protocolo – Criminal e Previdenciário	SUDP	1A.012
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição e Protocolo – Execuções Fiscais	SUDP	1A.013
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA		
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	CEUNI	50.000
Quantidade		
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		207
Analista Judiciário - Área Judiciária		1
Técnico Judiciário - Área Administrativa		14
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial		2
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática		1
Divisão da Central de Mandados Unificada		
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Recebimento e Distribuição de Mandados	SURM	50.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conferência e Devolução de Mandados	SUDV	50.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Diligências e Estatística	SUDL	50.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência	SUPM	50.240
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Mandados de Juizado Especial Federal	SUJE	50.250
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS		
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	CEHAS	1B.000
Quantidade		
Analista Judiciário - Área Judiciária		2
Técnico Judiciário - Área Administrativa		4
Divisão de Hastas Públicas		
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Expedição e Controle de Expedientes	SUEX	1B.011
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
Divisão de Apoio à Conciliação	CECON	1C.000
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual	SAPP	1C.011
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio à Conciliação Processual	SAPR	1C.012
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cidadania	SCID	1C.013
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS		
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	CEPEMA	1D.000
Quantidade		

Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (Clínica)	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
Divisão de Penas e Medidas Alternativas	DIAL	1D.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviço Social e Psicologia	SUSS	1D.011
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas	SUMD	1D.012
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Parcerias Institucionais	SUPS	1D.013
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS	CECALC	1E.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Administrativa	5	
Analista Judiciário - Área Judiciária	3	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado -Especialidade Contadoria	61	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	54	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	17	
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)	DUNC	1E.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Núcleo do Polo Regional I (JEF)	NUJ1	1E.110
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
27 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível)	SUCJ	1E.111
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário)	SUCP	1E.112
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barueri)	SUCD	1E.113
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos)	SUCD	1E.114
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí)	SUCD	1E.115
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Osasco)	SUCD	1E.116
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santo André)	SUCD	1E.117
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo)	SUCD	1E.118
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba)	SUCD	1E.119
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional II (JEF)	NUJ2	1E.120
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
7 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Caraguatatuba)	SUCD	1E.121
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Taubaté)	SUCD	1E.122
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mauá)	SUCD	1E.123
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes)	SUCD	1E.124
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santos)	SUCD	1E.125
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos)	SUCD	1E.126
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente)	SUCD	1E.127
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Itapeva e Registro)	SUCD	1E.128
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional III (JEF)	NUJ3	1E.130
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
8 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista)	SUCD	1E.131
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara)	SUCD	1E.132
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Campinas)	SUCD	1E.133
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Franca)	SUCD	1E.134
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto)	SUCD	1E.135
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba)	SUCD	1E.136
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos)	SUCD	1E.137

1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva)	SUCD	1E.138
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira)	SUCD	1E.139
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional IV (JEF)	NUJ4	1E.140
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba e São José do Rio Preto)	SUCD	1E.141
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Andradina)	SUCD	1E.142
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente)	SUCD	1E.143
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jales e Tupã)	SUCD	1E.144
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional V (JEF)	NUJ5	1E.150
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Avaré)	SUCD	1E.151
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Bauru)	SUCD	1E.152
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Botucatu e Ourinhos)	SUCD	1E.153
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jauá)	SUCD	1E.154
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília)	SUCD	1E.155
1 FC-5, Supervisor		
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)	DUNC	1E.200
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Núcleo do Polo Regional I (Vara)	NUVI	1E.210
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
4 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível)	SUCJ	1E.211
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo – Execução Fiscal)	SUCF	1E.212
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário)	SUCP	1E.213
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barueri)	SUCD	1E.214
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos)	SUCD	1E.215
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí)	SUCD	1E.216
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Osasco)	SUCD	1E.217
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santo André)	SUCD	1E.218
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo)	SUCD	1E.219
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba)	SUCD	1E.21A
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional II (Vara)	NUV2	1E.220
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Taubaté)	SUCD	1E.221
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mauá)	SUCD	1E.222
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes)	SUCD	1E.223
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santos)	SUCD	1E.224
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos)	SUCD	1E.225
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente)	SUCD	1E.226
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Caraguatatuba, Itapeva e Registro)	SUCD	1E.227
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional III (Vara)	NUV3	1E.230
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista)	SUCD	1E.231
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara)	SUCD	1E.232
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Cálculos Judiciais (Campinas)	SUCD	1E.233
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Franca)	SUCD	1E.234
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto)	SUCD	1E.235
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba)	SUCD	1E.236
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos)	SUCD	1E.237
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva)	SUCD	1E.238
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira)	SUCD	1E.239
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional IV (Vara)	NUV4	1E.240
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba)	SUCD	1E.241
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente e São José do Rio Preto)	SUCD	1E.242
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Andradina, Jales e Tupã)	SUCD	1E.243
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional V (Vara)	NUV5	1E.250
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Bauru e Botucatu)	SUCD	1E.251
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ourinhos)	SUCD	1E.252
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Avaré e Jaú)	SUCD	1E.253
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília)	SUCD	1E.254
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO	UCIN	1X.d00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção do Laboratório de Inovação – iJuspLab	SUIJ	1X.d10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade	SUSO	1X.d20
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Inovação Tecnológica	DUIT	1X.e00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Setor de Gestão de Dados	SEGD	1X.e01
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Automação de Dados	SEAU	1X.e02
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Prospecção e de Criação de Soluções	SEPC	1X.e03
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Documentação Técnica	SEDT	1X.e04
1 FC-4, Assistente I		
Divisão da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores	DIES	1X.V00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Ensino a Distância e de Coordenação Pedagógica	SUEV	1X.V10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Treinamento e de Desenvolvimento	SUTD	1X.V20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão do Conhecimento e da Inovação em Educação	SUCH	1X.V30
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Biblioteca	DUBI	1X.J00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo	SUAO	1X.J10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória	SUEZ	1X.J20
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CETEC	1E.000
Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação	DUTI	1E.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Contingência	SUCG	1E.011
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		

Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Cível)	SUGS	1F.012
1 FC-5 Supervisor		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário)	SUGS	1F.013
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Execuções Fiscais)	SUGS	1F.014
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP)	SUGS	1F.015
1 FC-5 Supervisor		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Turmas Recursais)	SUGS	1F.016
1 FC-5 Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	UCOL	1X.c00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Divisão de Compras e de Licitações	DULI	1X.B00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Sector de Apoio às Compras e às Licitações	SEAC	1X.B01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Compras	SUCL	1X.B40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Licitações	SULI	1X.B50
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Contratos	DICT	1X.U00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Elaboração de Contratos	SUEB	1X.U10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades	SUFT	1X.U30
1 FC-5, Supervisor		
Sector de Garantias Contratuais	SEGT	1X.U31
1 FC-4, Assistente I		
Divisão de Fiscalização de Contratos	DUFC	1X.Z00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos	SADC	1X.Z10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos	SUAN	1X.Z20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e de Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas	SUEO	1X.Z30
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Planejamento de Contratações	DUPL	1X.j00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Sector de Elaboração de Editais	SELE	1X.j01
1 FC-4, Assistente I		
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	UGEP	1X.D00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas	SUAP	1X.D20
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Folha de Pagamento	DIPA	1X.L00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Inativos	SUIV	1X.L10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Magistrados e de Ações Judiciais	SUMJ	1X.L20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Ativos	SUAS	1X.L30
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Cálculo de Passivos e de Relatórios	DUCP	1X.l00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Exercícios Findos e Relatórios	SUER	1X.b10
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Administração Funcional	DIFN	1x.500
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
7 FC-3, Assistente II		

8 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais	SUGT	1x.510
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Frequência e de Férias	SUFF	1x.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processos Funcionais	SUFN	1x.540
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Direitos e Vantagens	SUVT	1x.550
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro de Dados Funcionais	SURF	1x.570
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contagem de Tempo	SUTM	1x.580
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional	DUIP	1X.600
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
6 FC-3, Assistente II		
5 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Lotação e de Movimentação de Pessoas	SULM	1X.650
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Desempenho	SUDM	1X.6B0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Ingresso	SUIG	1X.6C0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida	SUPQ	1X.6D0
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÕES		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Divisão de Apoio Administrativo	DUAD	1X.m00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Segurança e Transportes	SUST	1X.ml0
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Material e de Patrimônio	DUMP	1X.R00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes	SULP	1X.R10
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Controle e de Estoque de Material de Informática	SECM	1X.R11
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes	SUFS	1X.R20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo	SULC	1X.R30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo	SUFC	1X.R40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis	SUDB	1X.R70
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Serviços Administrativos	DISD	1X.N00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
8 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Comunicação e de Protocolo	SUCO	1X.N20
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Apoio à Comunicação e ao Protocolo	SECP	1X.N22
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem	SUC3	1X.N30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Telecomunicações	SUTA	1X.N40
1 FC-5, Supervisor		
Setor Técnico de Telecomunicações	SETT	1X.N41
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza	SUC1	1X.N50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte	SUC2	1X.N60
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E DE INFRAESTRUTURA		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Infraestrutura	DINF	1x.600
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		

2 FC-3, Assistente II		
6 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Projetos	SUPJ	1x.630
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia Elétrica	SUEG	1x.640
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia Civil	SUEN	1x.650
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia	SUOS	1x.660
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia	SUGN	1x.670
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Administração Predial e de Gestão de Serviços	DUAP	1X.G00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Contratos Ordinários	SUCS	1X.G30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio às Instalações Prediais	SUAI	1X.G50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos Imobiliários	SUPI	1X.G60
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Concessionárias	SUCT	1X.G80
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Manutenção Predial	DUMT	1X.f00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Manutenção Predial	SUMT	1X.f10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial	SUCC	1X.f20
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Planejamento Orçamentário	SPLO	1X.350
1 FC-5, Supervisor		
Divisão Financeira	DUFI	1X.P00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
5 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Liquidação de Despesas	SLIQ	1X.P10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos e de Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	SUPG	1X.P20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Pagamento	SPAG	1X.P40
1 FC-5, Supervisor		
Divisão Orçamentária	DIOR	1X.Q00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento de Folha e de Benefícios	SUPF	1X.Q10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos	SURD	1X.Q20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Emissão de Empenhos	SUEH	1X.Q30
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias	DCIT	1x.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Informações Fiscais	SIFI	1x.130
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação e de Controle	SAVA	1x.140
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contabilidade	SUCB	1x.150
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Tributação	SUTB	1x.160
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio à Subsecretaria de Saúde e Segurança	SUSA	1X.h01
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Saúde	DISA	1X.T00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		

4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Atenção à Saúde	SUSD	1X.T20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Afastamentos de Saúde	SUSU	1X.T30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Perícias Oficiais em Saúde	SUOF	1X.T50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Administrativo à Divisão de Saúde	SUNU	1X.T60
1 FC-5, Supervisor		
Divisão do Pró-Social	DUSL	1X.i00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Sector de Apoio à Gestão Orçamentária e de Contratos de Saúde	SESA	1X.i01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Benefícios Assistenciais	SUBE	1X.i10
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Segurança Institucional	DISE	1X.O00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional	SUNS	1X.O30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico	SUIE	1X.O40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Polícia Judicial	SUPO	1X.O60
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança	DUFE	1X.n00
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança	SUSG	1X.n10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos de Suporte à Frota	SUFR	1X.n20
1 FC-5, Supervisor		

Parágrafo único. A função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares será exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

Art. 9.º As dispensas e designações de funções e cargos comissionados, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 90 dias da publicação da norma.

Art. 10. Revogar o art. 5.º da [Resolução CJF3R n.º 100, de 21/7/2023](#).

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R N.º 81, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a competência da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto para 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2.º da [Lei n.º 12.011, de 04/08/2009](#), que dispõe que aos Tribunais Regionais Federais cabe estabelecer a competência das Varas e Juizados Especiais Federais por ela criados;

CONSIDERANDO que a alteração de competência de varas e juizados constitui política de organização judiciária apta a equalizar a distribuição dos trabalhos entre magistrados e servidores, trazendo, em consequência, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e a distribuição equânime de processos;

CONSIDERANDO o [Provimento n.º 176, de 14 de junho de 1999](#), deste Conselho, que, dentre outras providências, implantou a 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 45, de 9 de junho de 2021](#), que, dentre outras providências, alterou a jurisdição das Varas Federais e Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto - 2.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em razão da competência delegada;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 49, de 6 de dezembro de 2021](#), que, dentre outras providências, estabeleceu a competência da 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª Varas Federais de Ribeirão Preto - 2.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o decidido na 537.ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0039980-82.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a competência da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, denominada Vara Mista com competência criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, para 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

Parágrafo único. A 3.ª Vara-Gabinete terá competência exclusiva para processar, conciliar e julgar demandas cíveis em geral, atendidos os termos da [Lei n.º 10.259/2001](#).

Art. 2.º A implantação da 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto ficará condicionada à conclusão das providências administrativas necessárias, coordenadas pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região (GACO), e posterior expedição de portaria pela Presidência.

Art. 3.º A redistribuição de processos no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto ocorrerá de forma alcançar a igualdade de acervo entre as 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas-Gabinetes.

§1.º Será redistribuído 1/3 do acervo total da 1.ª e da 2.ª Varas-Gabinetes, independente da fase processual ou da tarefa em que se encontra, para compor o acervo da 3.ª Vara-Gabinete.

§ 2.º A distribuição de novos processos observará pesos iguais entre as unidades.

Art. 4.º O total do acervo de processos da 5.ª Vara Federal, ora transformada, será integralmente redistribuído para a 4.ª, 6.ª e 7.ª Varas Federais, denominadas "Vara Mista com competência criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP" da 2.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Ribeirão Preto.

§ 1.º A redistribuição prevista no *caput* será realizada pela Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação - AGES em até 30 dias a partir da publicação desse ato.

§ 2.º Independente do prazo de realização da redistribuição, previsto no *caput*, não serão permitidas novas distribuições ou redistribuições para a 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto a partir da vigência deste ato.

Art. 5.º Alterar o inciso IV do art. 5.º do [Provimento CJF3R n.º 49, de 6 de dezembro de 2021](#), nos seguintes termos:

"Art. 5.º

....."

IV - das 4.ª, 6.ª e 7.ª Varas Federais da 2.ª Subseção Judiciária - Ribeirão Preto, denominadas "Vara Mista com competência criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP", para processar e julgar matérias cível, criminal, crimes contra o sistema financeiro nacional e os crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores deles decorrentes, além dos demais processos e incidentes relativos a essa matéria, as execuções penais decorrentes de Acordos de Não Persecução Penal (ANPP) por elas homologados, as ações de competência da Lei n.º 10.259/2001 (JEF Criminal), bem como cartas de ordem, precatórias e rogatórias criminais;

....."

Art. 6.º A AGES adotará as providências previstas nos artigos 3.º e 4.º, a partir da publicação da Portaria da Presidência, conforme disposto no art. 2.º.

Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 109, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece a estrutura organizacional da 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Ribeirão Preto; **CONSIDERANDO** a [Resolução CJF3R n.º 352, de 21 de novembro de 2008](#), que, dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional da 5.ª Vara Federal de

Ribeirão Preto; **CONSIDERANDO** a [Resolução CJF3R n.º 66, de 16 de abril de 2021](#), que, dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 81, de 17 de novembro de 2023, que alterou a competência da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o decidido na 537.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0039980-82.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar para a reserva da Diretoria do Foro toda a estrutura organizacional da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, conforme segue:

Descrição	Quantidade
Cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária	4
Cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa	8
Cargo em comissão CJ-3	1
Função comissionada FC-6	1
Função comissionada FC-5	4
Função comissionada FC-4	2
Função comissionada FC-3	1
Função comissionada FC-2	1

Art. 2.º Transformar 1 função comissionada FC-4 e 1 função comissionada FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 2 funções comissionadas FC-3.

Art. 3.º Criar as seguintes áreas, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Subordinação	Área criada	FC destinada
Secretaria do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto	Seção de Audiências	1 FC-5, Supervisor
	Seção de Análise de Iniciais	1 FC-5, Supervisor
	Seção de Perícias	1 FC-5, Supervisor
	Seção de Cumprimento de Sentença	1 FC-5, Supervisor

Art. 4.º Destinar da reserva da Diretoria do Foro os seguintes cargos efetivos e funções comissionadas:

Quantidade	Descrição	Destino	Subordinação
4	Analista Judiciário, Área Judiciária	Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto	-
6	Técnico Judiciário, Área Administrativa		
1	FC-6, Oficial de Gabinete	Gabinete da 3.ª Vara-Gabinete	Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto
1	FC-4, Assistente de Gabinete	Gabinete da 3.ª Vara-Gabinete	
1	FC-3, Assistente Técnico	Seção de Análise de Iniciais	Secretaria do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto
1	FC-3, Assistente Técnico	Seção de Perícias	
1	FC-3, Assistente Técnico	Seção de Cumprimento de Sentença	
1	FC-3, Assistente Técnico		

Art. 5.º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Ribeirão, consoante previsto no inciso XVIII do art. 14 da [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/4/2021](#), alterada pela [Resolução CJF3R n.º 101, de 21/7/2023](#), e nos artigos anteriores, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO	JEF3	RJ.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária	16	
Técnico Judiciário – Área Administrativa	26	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete 1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV01	RJ.001
Gabinete da 2.ª Vara-Gabinete 1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV02	RJ.002
Gabinete da 3.ª Vara-Gabinete 1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV03	RJ.002
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional	SEJF	RJ.100
Seção de Audiências 1 FC-5, Supervisor	SUAU	RJ.105
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistente II	SUPD	RJ.101
Seção de Processamento 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistente II	SUPC	RJ.103
Seção de Análise de Iniciais 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	SUAL	RJ.106
Seção de Perícias 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	SUPO	RJ.107
Seção de Cumprimento de Sentença 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	SUSN	RJ.108

Art. 6.º Revogar:

I - o quadro de estrutura organizacional da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto constante no art. 7.º da [Resolução CJF3R n.º 352, de 21/11/2008](#);

II - o inciso XVIII do art. 14 da [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/4/2021](#).

Art. 7.º As dispensas e designações de funções comissionadas e cargos comissionados, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 60 dias da efetiva implantação da 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2023-020 (10317179),

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento da contratação para Aquisição de licenças de uso VMWARE - Co-participe do Registro de preços do TRF 5ºR.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrantes Técnicos: Guilherme Jorge Egashira,, RF 3821 e Leonardo Ponzetto , RF 3303;

II - Integrante Administrativo: Anderson Alves Chieregat, RF 4057 ;

III - Integrante Requisitante: Vinícius Souza Barbosa, RFn 3341 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício**, em 16/11/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10315018/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0040891-94.2023.4.03.8000

Documento nº 10315018

Ante as informações prestadas pela SEGE (10315011), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Maria Sylvia Verta Carvalho da Costa**, RF n.º 1823, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 28 de outubro de 2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/11/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10333040/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016944-89.2015.4.03.8000

Documento nº 10333040

Conforme documento 10333001, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA TAVARES ESPERANTE, no dia 09/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10333072/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 10333072

Conforme documento 10333064, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no período de 04/11/2023 a 10/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10333234/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 10333234

Conforme documento 10333213, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, no período 14/11/2023 a 17/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10333324/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 10333324

Conforme documento 10333318, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 14/11/2023 a 17/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10333403/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018792-72.2019.4.03.8000

Documento nº 10333403

Conforme documento 10333380, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE, no período de 15/11/2023 a 28/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10334311/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022093-03.2014.4.03.8000

Documento nº 10334311

Conforme documento 10333847, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA SILVA MARTINS, no dia 16/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10334402/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 10334402

Conforme documento 10334386, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLAALVES LISBOA, nos dias 13/11/2023 e 14/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10334442/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023044-60.2015.4.03.8000

Documento nº 10334442

Conforme documento 10334430, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA GUSUKUMA, no dia 14/11/2023.

DESPACHO Nº 10334519/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029393-79.2015.4.03.8000

Documento nº 10334519

Conforme documento 10333874, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ROSALIA PINFILDI GOMES, nos dias 16/11/2023 e 17/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 22/2023 - PRESI/DIRG/SEJU

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 01 A 15 DE NOVEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização.

PROCESSO 2008.03.00.028257-9 AI 342645 VOL: 2
N.Único:0028257-35.2008.4.03.0000
AGRTE :MARIA DE FATIMA PEREIRA GANDELIM e outros(as)
ADV :SP110479 SERGIO LUIZ PANNUNZIO
AGRTE :ARMANDO REINALDO PEREIRA
ADV :SP149899 MARCIO KERCHES DE MENEZES
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R :WOLTZMAC IND/ E COM/ LTDA e outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA > 9º SSI > SP
RELATOR :DES.FED. VESNA KOLMAR / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2009.03.00.016828-3 AI 372212 VOL: 3
N.Único:0016828-37.2009.4.03.0000
AGRTE :OURO FINO IND/ E COM/ DE AUTO PECAS LTDA
ADV :SP172838A ÉDISON FREITAS DE SIQUEIRA
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R :PEDRO STUMPF e outros(as)
ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE RIBEIRAO PIRES SP
RELATOR :DES.FED. JOHNSOM DI SALVO / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.016520-7 HCCrim 49820 VOL: 1
N.Único:0016520-93.2012.4.03.0000
IMPTE :ALBERTO ZACHARIAS TORON
IMPTE :CLAUDIA MARIA SONCINI BERNASCONI
IMPTE :RENATO MARQUES MARTINS
IMPTE :GAUTHAMA C C FORNACIARI DE PAULA
PACTE :LUCIANA BRAGA DE OLIVEIRA
ADV :SP145976 RENATO MARQUES MARTINS
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
RELATOR :JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.022969-6 HCCrim 50656 VOL: 4
N.Único:0022969-67.2012.4.03.0000
IMPTE :PAULO ALVES ESTEVES
IMPTE :SERGIO TOLEDO
IMPTE :SALO KIBRIT
PACTE :MARIA EUGENIA COELHO DA GAMA CERQUEIRA
ADV :SP015193 PAULO ALVES ESTEVES
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.61.09.000697-5 ApelRemNec 353753 VOL: 7
N.Único:0000697-17.2014.4.03.6109
APTE :COVOLAN IND/ TEXTIL LTDA e filia(l)(is)
ADV :SP149899 MARCIO KERCHES DE MENEZES
APTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISINETO
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :COVOLAN IND/ TEXTIL LTDA e filia(l)(is)
ADV :SP149899 MARCIO KERCHES DE MENEZES
APDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISINETO
REMETE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA > 9º SSJ > SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2006.03.00.089644-5 AI 278848 VOL: 7
N.Único:0089644-22.2006.4.03.0000
AGRTE :Caixa Economica Federal- CEF
ADV :SP118685 EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM
AGRDO(A) :IDEC INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ADV :SP162379 DAIRSON MENDES DE SOUZA
PARTE R :BANCO ABN AMRO REAL S/A e outros(as)
ADV :SP118685 EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM
PARTE R :TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E ADMINISTRACAO DE CREDITOS LTDA
ADV :SP131725 PATRICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. SUZANA CAMARGO / QUINTA TURMA - 1a. SEÇÃO

PROCESSO 2009.03.00.031334-9 MS 318944 VOL: 1
N.Único:0031334-18.2009.4.03.0000
IMPTE :Caixa Economica Federal- CEF
ADV :SP164141 DANIEL POPOVIC S CANOLA
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
LIT.PAS :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
INTERES :LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA / SEGUNDA SEÇÃO

PROCESSO 2012.03.00.009455-9 AR 8652 VOL: 3
N.Único:0009455-47.2012.4.03.0000
AUTOR(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000020 SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
RÉU/RÉ :CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO CABESP
ADV :SP020309 HAMILTON DIAS DE SOUZA
RELATOR :DES.FED. ANTONIO CEDENHO / SEGUNDA SEÇÃO

PROCESSO 2012.03.00.029041-5 AR 8945 VOL: 4
N.Único:0029041-70.2012.4.03.0000
AUTOR(A) :INDUSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZINHO 3 FAZENDAS LTDA
ADV :SP154016 RENATO SODERO UNGARETTI
RÉU/RÉ :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. JOHNSOM DI SALVO / SEGUNDA SEÇÃO

PROCESSO 2004.03.00.062415-1 AI 221678 VOL: 2
N.Único:0062415-58.2004.4.03.0000
AGRTE :CARLOS GARC YAY GARC YA
ADV :SP011178 IVES GANDRA DA SILVA MARTINS
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE ITAQUAQUECETUBA SP
RELATOR :DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.007822-1 AI 554618 VOL: 2
N.Único:0007822-93.2015.4.03.0000
AGRTE :União Federal
ADV :SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
AGRDO(A) :NILTON JOSE DE PAULA TRINDADE
ADV :SP106320 NILTON JOSE DE PAULA TRINDADE
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2017.03.00.000467-2 MS 367079 VOL: 7
N.Único:0000467-61.2017.4.03.0000
IMPTE :Ministerio Publico Federal
PROC :MARCOS NASSAR
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPO GRANDE > 1º SJJ > MS
INTERES :ANDRE PUCCINELLI
ADV :MS003674 VLADIMIR ROSSI LOURENCO
INTERES :JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
ADV :MS011678 LUCIANI COIMBRA DE CARVALHO
INTERES :ANTONIO LASTORIA
ADV :MS006010 FELIX JAYME NUNES DA CUNHA
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.018794-4 MS 365546 VOL: 1
N.Único:0018794-88.2016.4.03.0000
IMPTE :Ministerio Publico Federal
PROC :JOSE RUBENS PLATES
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JALES - 2ª SJJ - SP
INTERES :EMERSON ALGERIO DE TOLEDO
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA / SEXTA TURMA

PROCESSO 2011.03.99.019151-1 ApCiv 1638375 VOL: 1
N.Único:0019151-20.2011.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP184326 EDUARDO FORTUNATO BIM
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :LUIZ ANTONIO CARRARO FILHO incapaz
REPTE :LUIZ ANTONIO CARRARO
ADV :SP189302 MARCELO GAINO COSTA
RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO / SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2016.03.99.027357-4 ApCiv 2181448 VOL: 1
N.Único:0027357-47.2016.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC :MARIALUCIA SOARES DA SILVA CHINELLATO
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :OSCARINO DOS SANTOS SILVA
ADV :SP084024 MARY APARECIDA OSCAR
RELATOR :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2016.03.99.042683-4 ApCiv 2213389 VOL: 3
N.Único:0042683-47.2016.4.03.9999
APTE :CLEUSA DA SILVA OLIVEIRA
ADV :SP126283 ELECIR MARTINS RIBEIRO
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :CLEUSA DA SILVA OLIVEIRA
ADV :SP126283 ELECIR MARTINS RIBEIRO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. THEREZINHA CAZERTA/ OITAVA TURMA

PROCESSO 2004.03.00.052376-0 AI 217803 VOL: 1
N.Único:0052376-02.2004.4.03.0000
AGRTE :UNIMED DE SAO PAULO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO em liquidação
extrajudicial
ADV :SP060583 AFONSO RODEGUER NETO
AGRDO(A) :União Federal
SUCDO :BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/ABNCC
ADV :SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
AGRDO(A) :Banco do Brasil S/A
ADV :SP072110A JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CESAR
INTERES :EDMUNDO CASTILHO e outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2010.03.00.003670-8 AI 397837 VOL: 2
N.Único:0003670-75.2010.4.03.0000
AGRTE :ALBERTO ERICH STEIMBER DE PEREIRA OKADA e outros(as)
ADV :SP129006 MARISTELA KANECADAN
AGRDO(A) :Caixa Economica Federal- CEF
ADV :SP077742 MARIA INES SALZANI M PAGIANOTTO
PARTEA :GERALDO AMADOR ALVARES DA SILVA e outros(as)
ADV :SP129006 MARISTELA KANECADAN
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2010.03.00.007416-3 AI 400833 VOL: 3
N.Único:0007416-48.2010.4.03.0000
AGRTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV :SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :IRMANDADE DO HOSPITAL SAO JOSE SANTA CASA DE SAO VICENTE
ADV :SP185155 ANA LIZANDRA BEVILAQUA ALVES DE ARAUJO
ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SAO VICENTE SP
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2010.03.00.033735-6 AI 423114 VOL: 2
N.Único:0033735-53.2010.4.03.0000
AGRTE :JOSE CARLOS BARIQUELLI e outros(as)
ADV :SP112490 ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR
AGRDO(A) :Caixa Economica Federal- CEF
ADV :SP077742 MARIA INES SALZANI M PAGIANOTTO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. CECILIA MELLO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3388, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera escala de plantão judicial no recesso judiciário 2023/2024, de que trata o art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/66.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 3381, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre a alteração na escala de plantão judicial neste Tribunal;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI 0037853-74.2023.4.03.8000;

CONSIDERANDO o "e-mail", recebido do GABRB,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a escala de plantão judicial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no artigo 1º da Portaria PRES nº 3381, de 10 de novembro de 2023, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

ONDE SE LÊ:

PLANTÃO JUDICIÁRIO		
DIAS	MAGISTRADO	SEÇÃO
2, 3, 4 e 5 de janeiro de 2024	Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO	1ª SEÇÃO

LEIA-SE:

PLANTÃO JUDICIÁRIO		
DIAS	MAGISTRADO	SEÇÃO
2, 3, 4 e 5 de janeiro de 2024	Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO	1ª SEÇÃO
	Desembargador Federal RENATO BECHO	1ª SEÇÃO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO Nº 10319524/2023

RECUSA PARA MEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no artigo 2º, § 2º-B, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Tomar pública a existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, decorrente do término do primeiro mandato do Desembargador Federal CARLOS DELGADO, em 05/12/2023, a ser provida, por eleição, por membros do Tribunal Pleno.

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida eleição.

Fixar em 5 (cinco) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado no sítio www.trf3.jus.br.

Estabelecer que, vencido o prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, serão considerados candidatos à vaga todos os membros elegíveis do tribunal pleno.

São Paulo, 10 de novembro de 2023.

MARISA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/11/2023, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 10282174/2023

ATADA 15.ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial), REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). OSVALDO CAPELARI JUNIOR.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:10 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP E ALESSANDRO DIAFERIA e a Juíza Convocada VANESSA MELLO, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA, em virtude de participação em evento, na cidade de Haia, como Juíza de Enlace, representando o E. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 15:05 horas, tendo sido julgados 286 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA, em exercício

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 27/10/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 17/11/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10330665/2023

ATADA 16.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA.

Representante do MPF: Dr(a). SÉRGIO FERNANDO DAS NEVES.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP E ALESSANDRO DIAFERIA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 537 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

DESEMBARGADORA FEDERAL INÊS VIRGÍNIA
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 14/11/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 17/11/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10331323/2023

a)Proc. nº 0035161-05.2023.4.03.8000-DIAC; b)Objeto: Contratação de 11 (onze) Licenças do Software Miro, versão Enterprise; c)Contratada: LANTYX TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA.; d)CNPJ: 26.464.902/0001-72; e)Valor: R\$17.600,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 16/11/2023, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 152, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece a data de início das atividades dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 72, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 73, de 22 de setembro de 2023, que implanta o 1.º e o 2.º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, e estabelece a Rede 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R n.º 103, de 22 de setembro de 2023, que estabelece a estrutura organizacional compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0025516-53.2023.4.03.8000;

RESOLVE :

Art. 1.º Estabelecer o início das atividades dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região a partir do dia 22 de novembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10337473/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo SEI 0002660-92.2023.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de Projetos de Acessibilidade (abrangendo Revisão de Projetos Básicos Arquitetônicos, Revisão de Projetos Básicos Complementares, Projetos para Licenciamentos, Projetos Executivos Arquitetônicos e Projetos Executivos Complementares) para o prédio do Fórum Federal de Presidente Prudente.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria DFORSP nº 132 de 29 de Junho de 2023 (doc. 9929816), alterada pela Portaria DFORSP nº 144 de 16 de Outubro de 2023 (doc. 10244306), bem como os membros técnicos indicados nas Manifestações nº 10170383 e nº 10323825, conforme Ata de Julgamento de Habilitação (doc. 10337463), torna público que as empresas **CELEGHIN GERENCIAMENTOS E PROJETOS LTDA** e **OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** foram declaradas habilitadas. A Comissão decidiu pela inabilitação da empresa **GVT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, por não atender às exigências da Cláusula 3 do Anexo III do Edital.

Caso não haja interposição de Recurso, a Sessão de Abertura do Envelope "Proposta" ocorrerá às 13:30 horas do dia 29/11/2023, na Rua Peixoto Gomide nº 768 – Jardim Paulista, São Paulo/SP. Informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico (e-mail) admnspsul@trf3.jus.br das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 17 de Novembro de 2023.

Lindinalva Vitalino Severo Pais

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Lindinalva Vitalino Severo Pais, Presidente da CPL da SJSP**, em 17/11/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4117, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015298-60.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Tabela de designações (doc. 10328649), de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10313473), de 13 de novembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, e da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10316281), de 14 de novembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10325816);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10325816);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10324511, 10324820, 10324850, 10324951, 10325057, 10325904, 10325980, 10326089 e 10326767);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANA LUÍSA ABE, RF 7617, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara Federal de Piracicaba, alterar sua lotação para os Núcleos de Justiça 4.0 e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), dos referidos Núcleos, tudo a partir de 22/11/2023;

II - DISPENSAR a servidora FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Piracicaba, alterar sua lotação para os Núcleos de Justiça 4.0 e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), dos referidos Núcleos, tudo a partir de 22/11/2023;

III - DISPENSAR a servidora DANIELLA DE ALMEIDA BASILIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 3ª Vara Federal de Piracicaba, alterar sua lotação para os Núcleos de Justiça 4.0 e designá-la para a função comissionada de Diretora (FC-6) do Núcleo de Apoio aos Magistrados, dos referidos Núcleos, tudo a partir de 22/11/2023;

IV - DISPENSAR o servidor LUCAS DUARTE CHIACHIO, RF 2730, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 3ª Vara Federal de Piracicaba, alterar sua lotação para os Núcleos de Justiça 4.0 e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), dos referidos Núcleos, tudo a partir de 22/11/2023;

V - DISPENSAR a servidora MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO, RF 4587, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 3ª Vara Federal de Piracicaba, alterar sua lotação para os Núcleos de Justiça 4.0 e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Triagem, Análise e Comunicação, dos referidos Núcleos, tudo a partir de 22/11/2023;

VI - ALTERAR a lotação do servidor SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 3ª Vara Federal de Piracicaba para os Núcleos de Justiça 4.0, a partir de 22/11/2023;

VII - DISPENSAR o servidor JULIANO SILVEIRA CAMARGO, RF 6746, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 3ª Vara Federal de Piracicaba, alterar sua lotação para os Núcleos de Justiça 4.0 e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição, Atendimento e Atos Ordinatórios (FC-5), dos referidos Núcleos, tudo a partir de 22/11/2023;

VIII - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Piracicaba, alterar sua lotação para os Núcleos de Justiça 4.0 e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da Seção de Perícias Sociais, dos referidos Núcleos, tudo a partir de 22/11/2023;

IX - ALTERAR a lotação da servidora VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 8271, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 3ª Vara Federal de Piracicaba para os Núcleos de Justiça 4.0 e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Perícias Sociais, dos referidos Núcleos, tudo a partir de 22/11/2023;

X - DISPENSAR o servidor GERSON MACHADO, RF 945, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Piracicaba, alterar sua lotação para os Núcleos de Justiça 4.0 e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição e Cumprimento, dos referidos Núcleos, tudo a partir de 22/11/2023;

XI - LOTAR o servidor LEANDRO LOPES DA SILVA, RF 5786, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos Núcleos de Justiça 4.0, a partir de 22/11/2023;

XII - LOTAR a servidora MARILISA FALCÃO DE MOURA, RF 638, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos Núcleos de Justiça 4.0, a partir de 22/11/2023;

XIII - LOTAR o servidor WAGNER DE SOUZA, RF 7554, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos Núcleos de Justiça 4.0, a partir de 22/11/2023;

XIV - ALTERAR a lotação da servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, RF 3491, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Apoio a Projetos Especiais para os Núcleos de Justiça 4.0, a partir de 22/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4124, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000618-70.2023.4.03.8001 e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme as solicitações por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 10329312;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora SILVANA GIARDINA, RF 3320, para substituir o servidor TADEU ROMANO DE GODOY, RF 5475, Diretor da Divisão de Apoio à Conciliação (CJ-1), no período de 22.09 a 11.10.2023, em virtude de férias;

II - DESIGNAR o servidor RENATO LADWIG DOS SANTOS, RF 5397, para substituir o servidor VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, Diretor da Divisão de Planejamento de Contratações (CJ-1), no período de 02 a 11.10.2023, em virtude de férias;

III - DESIGNAR o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, para substituir o servidor CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO, RF 4577, Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CJ-2), nos dias 29.09 e 11.10.2023, bem como no período de 02 a 10.10.2023, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;

IV - DESIGNAR o servidor JAIME GONCALVES LOPES, RF 8542, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor da Divisão de Infraestrutura (CJ-1), no período de 18 a 20.10.2023, em virtude de deslocamento a Botucatu;

V - DESIGNAR o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor da Divisão de Infraestrutura (CJ-1), nos dias 23 e 24.10.2023, em virtude de deslocamento a São José do Rio Preto;

VI - DESIGNAR o servidor RICARDO CINALI, RF 2259, para substituir o servidor JORGE SASAKI, RF 8823, Assessor da Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro (CJ-1), no período de 18 a 20.10.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

VII - DESIGNAR o servidor KEITH RICHARD GOMES FERREIRA, RF 7683, para substituir o servidor ERIC FUJITA, RF 5043, Diretor da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (CJ-1), no período de 19 a 28.06.2022, em virtude de férias;

VIII - DESIGNAR a servidora REJANE APARECIDA PEREIRA, RF 8597, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Diretora da Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa (CJ-1), no dia 24.10.2023, em virtude de licença saúde;

IX - DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, para substituir a servidora NORMALUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, Diretora da Divisão da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (CJ-1), no período de 16 a 18.10.2023, em virtude de participação no "28º Congresso CIAED";

X - DESIGNAR a servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS, RF 3853, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Diretora da Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa (CJ-1), no período de 09 a 11.10.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XI - DESIGNAR o servidor LUIS RICARDO PINTO, RF 7754, para substituir o servidor DANILO RODOLFO ALVES, RF 8610, Diretor da Divisão de Manutenção Predial (CJ-1), no período de 16 a 27.10.2023, em virtude de férias;

XII - DESIGNAR o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, para substituir o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Diretor da Divisão de Planejamento (CJ-1), nos dias 30 e 31.10.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XIII - DESIGNAR o servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, para substituir o servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, RF 5619, Diretor da Divisão de Inovação Tecnológica (FC-5), nos períodos de 02 a 11.10 e 24 a 26.10.2023, em virtude, respectivamente, de férias e participação na EXPOJUD;

XIV - DESIGNAR a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora da Divisão Orçamentária (CJ-1), nos dias 07 e 10.11.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XV - DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, para substituir o servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Diretor da Divisão de Biblioteca (CJ-1), no período de 16 a 31.10.2023, em virtude de férias;

XVI - DESIGNAR o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, para substituir a servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (CJ-2), nos períodos de 02 a 04 e 07 a 11.10.2023, em virtude de férias;

XVII - DESIGNAR o servidor DANILO RODOLFO ALVES, RF 8610, para substituir a servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (CJ-2), nos dias 05 e 06.10.2023, em virtude de férias;

XVIII - DESIGNAR a servidora LUCILA TONINATO NASR, RF 5724, para substituir a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, Diretora da Divisão de Contratos (CJ-1), nos dias 25 a 27, 30 e 31.10.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XIX - DESIGNAR o servidor VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, para substituir a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (CJ-2), nos dias 30 e 31.10.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XX - DESIGNAR o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, para substituir o servidor MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA, RF 8004, Diretor da Divisão de Compras e Licitações (CJ-1), nos períodos de 16 a 20 e de 23 a 27.10.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXI - DESIGNAR o servidor RAFAEL CHAGAS PESSOA, RF 8594, para substituir o servidor JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF 749, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (CJ-2), nos dias 10, 30 e 31.10.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXII - DESIGNAR a servidora YARA APARECIDA DOS SANTOS, RF 4848, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, Diretor da Divisão do Pró - Social (FC-6), no período de 11 a 28 e no dia 29.09.2023, em virtude, respectivamente, de licença saúde e gozo de dia trabalhado em recesso, bem como nos períodos de 02 a 04 e de 06 a 11.10.2023, em virtude de férias;

XXIII - DESIGNAR o servidor IGOR ARAUJO DO PRADO, RF 7738, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, Diretor da Divisão do Pró - Social (FC-6), no dia 05.10.2023, em virtude de férias;

XXIV - DESIGNAR a servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO, RF 7452, para substituir a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional (CJ-1), no período de 02 a 11.10.2023, em virtude de férias;

XXV - DESIGNAR a servidora KATIA SIMONE DOS SANTOS, RF 5872, para substituir o servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF 750, Diretor da Divisão de Apoio a Projetos Especiais (CJ-1), no período de 15 a 31.10.2023, em virtude de férias;

XXVI - DESIGNAR a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, para substituir a servidora TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA, RF 5779, Divisão de Distribuição e Protocolo (CJ-1), no período de 20 a 29 e nos dias 04 e 05.10.2023, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

XXVII - DESIGNAR a servidora PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, para substituir o servidor ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, Diretor da Divisão de Apoio Judiciário (CJ-1), no dia 10.10.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXVIII - DESIGNAR a servidora VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, para substituir a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Diretora da Divisão de Saúde (CJ-1), no dia 09.10.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXIX - DESIGNAR a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONCA, RF 7273, Diretor da Divisão de Serviços Administrativos (CJ-1), no período de 18.10 a 08.11.2023, em virtude de licença saúde;

XXX - DESIGNAR a servidora SUELI BARBOSA, RF 854, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONCA, RF 7273, Diretor da Divisão de Serviços Administrativos (CJ-1), nos dias 16 e 17.11.2023, em virtude de licença saúde;

XXXI - DESIGNAR a servidora ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI, RF 4823, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONCA, RF 7273, Diretor da Divisão de Serviços Administrativos (CJ-1), no dia 21.11.2023, em virtude de licença saúde;

XXXII - DESIGNAR o servidor ALOYMAR MARQUES DA SILVA, RF 5819, para substituir a servidora SUELI DOS SANTOS, RF 5905, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo - Cível (FC-5), nos períodos de 11 a 28.09 e 23 a 31.10.2023, em virtude de férias;

XXXIII - DESIGNAR a servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, para substituir a servidora VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, Supervisora da Seção de Perícias Oficiais em Saúde (FC-5), no dia 10.11.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXXIV - DESIGNAR o servidor CARLOS MITURU MIYAMOTO, RF 3567, para substituir o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, Supervisor da Seção de Licitações (FC-5), nos dias 06 e 07.11.2023, em virtude de férias, bem como no período de 08 a 10.11.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXXV - DESIGNAR a servidora JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES, RF 8664, para substituir o servidor GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA, RF 7715, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), nos períodos de 28.08 a 06.09 e 06 a 14.11.2023, em virtude de férias;

XXXVI - DESIGNAR o servidor ANDRE TAVARES, RF 7435, para substituir o servidor GIOVANI CORREA SANTANA, RF 6337, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 02 a 11.10.2023, em virtude de férias;

XXXVII - DESIGNAR a servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA, RF 5233, para substituir o servidor RUBENS PONTES, RF 4958, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 06 a 11.10.2023, em virtude de férias;

XXXVIII - DESIGNAR a servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA, RF 5233, para substituir a servidora CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO, RF 7759, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 25 a 31.10.2023, em virtude de férias;

XXXIX - DESIGNAR a servidora PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO, RF 5774, para substituir a servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS, RF 8388, Supervisora da Seção de Ingresso (FC-5), no dia 09.11.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10329552/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10329549), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10329550), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral a VALQUIRIA ROENE CORREA, cônjuge do servidor inativo ANTONIO RUBENS PEDRINHO, RF 4563, no valor do provento do servidor, referente ao mês de novembro de 2023, nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei nº 8112/90 e dos artigos 28 e 31, inciso I, ambos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

À DIFN e DIOR para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10049745/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0055763-58.2016.4.03.8001

Documento nº 10049745

Considerando a informação SUBE (10049718), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de agosto/2023, à servidora Sueli Barbosa, RF 854, e seu dependente Webio Bernardo da Silva Junior (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 14/11/2023, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10050791/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0011029-75.2023.4.03.8001

Documento nº 10050791

Considerando a informação SUBE (10050765), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de agosto/2023, à servidora Elisa Paiva Oliveira, RF 8845, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 14/11/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10050950/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010642-60.2023.4.03.8001

Documento nº 10050950

Considerando a informação SUBE (10050920), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de julho/2023, ao servidor Osmar Roberto Faria, RF 3586, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 14/11/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10005469/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014451-97.2019.4.03.8001

Documento nº 10005469

Considerando a informação SUBE (10005448), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de julho/2023, à servidora Sandra de Lima Ribeiro, RF 4467, e seu dependente Reginaldo Alves Ribeiro (cônjuge), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 05/09/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4135, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10332493, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8086	HERALDO SCUTTI PALMA	B8	B9	27.08.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, em 16/11/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4070, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 10272888, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
8661	JOAO PEDRO GOMES MACHADO
8663	ISABELLA MENDES FRACALOSI
8664	JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES
8666	LAURA NOAL GARCIA

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA)

RF	NOME
8660	ENNIO BARBOSA DE AGUILAR

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8669	ANA LUIZA TIBURCIO GUIMARAES
8679	FELIPE MARRONI DOS SANTOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, em 16/11/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4118, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10326337, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7017	MARIO RODRIGO FONSECA	C12	C13	17.10.2023
7683	KEITH RICHARD GOMES FERREIRA	B9	B10	06.10.2023
7715	GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA	B9	B10	15.10.2023
8601	TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ	A4	A5	29.10.2023
8603	SILVIO WEIRICH MEDEIROS	A4	A5	29.10.2023
8605	JULIO CELSO ANDRADE MARTINS	A4	A5	29.10.2023

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7025 - HEINZ ALEXANDER DONNERSTAG	C12	C13	24.10.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/11/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4119, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10326553, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7015 - WAGNER DONADIO DE JESUS	C12	C13	17.10.2023
7021 - CRISTIANE SANTOS LIMA	C12	C13	24.10.2023
7691 - TEMUJIN FERREIRA FERNANDES TRISTAO	B9	B10	06.10.2023
7701 - PEDRO LUIZ CRISCI	B9	B10	06.10.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8157 - GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG	B8	B9	19.10.2023
8581 - SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA	B8	B9	14.10.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8587 - AMELIA MASSAE TAKAHASHI	A4	A5	29.10.2023
8591 - ELISON CRUZ DE CASTRO	A4	A5	29.10.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7003 - DENILSON CASSALATTI DE FREITAS	C12	C13	17.10.2023
7005 - JOAO PAULO DA SILVA BARRETO	C12	C13	17.10.2023
8419 - RAFAEL CONTO DE MORAIS	B6	B7	18.10.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/11/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4121, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10328236, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8328 IVAN ALMEIDA DEPIZZOL	B6	B7	19.12.2022
8582 IGOR RABELO	B8	B9	30.07.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6640 EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA	C12	C13	01.12.2022
7994 RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	B7	B8	22.04.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/11/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4122, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10328476, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6740	ISRAELAVILES DE SOUZA	C12	C13	01.02.2023
8038	TALLES LINCOLN SANTOS LOPES	B8	B9	03.08.2023
8406	JOELMA VITORINO FERREIRA	B6	B7	04.09.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8582	IGOR RABELO	B9	B10	30.07.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5642	RAFAEL DOS REIS NAPI	C11	C12	23.09.2023
6986	SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ	C11	C12	29.08.2023
6996	MARIA LUCIA MATOS GUIMARAES	C12	C13	19.09.2023
6958	ELON BITTENCOURT DOS SANTOS	C12	C13	18.07.2023
7262	MICHEL DE OLIVEIRA HONORIO	C11	C12	18.04.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/11/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4123, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10329003, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7994	RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	B8	B9	22.04.2023
8074	FELIPE ROMANELLA GIRONI	B8	B9	24.08.2023
8076	ERIKA SCABORA ALLEVA	B8	B9	24.08.2023
8102	GUSTAVO FARIA MAMEDE	B8	B9	31.08.2023
8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	B8	B9	31.08.2023
8136	BRUNA DE BEM ESTEVES	B8	B9	08.09.2023
8140	FABIANO PEDRO LOURENCO	B8	B9	08.09.2023
8144	PATRICIA CAVALCANTI DA CRUZ	B8	B9	16.09.2023
8576	MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO	A4	A5	06.08.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8824	GUILHERME AUGUSTO FERREIRA	C12	C13	04.07.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4125, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10329332, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6758	MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA	B10	C11	28.02.2023	27.09.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/11/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4128, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10326058, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	B10	C11	15.07.2023
7501	BARBARA MARIA LOPES MORAIS DE SOUZA	B10	C11	19.08.2023
7505	EDNEIDE APARECIDA MEDEIROS VACCARI	B10	C11	19.08.2023
7537	MARLI ALVES DA SILVA	B10	C11	05.09.2023
8483	ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES	A5	B6	02.05.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/11/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4129, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10331724, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	B10	C11	11.10.2023
7588	FABIO GOMES AZEVEDO	B10	C11	11.10.2023
7598	GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI	B10	C11	11.10.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7590	MARCELO FERREIRA PINTO	B10	C11	11.10.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7580	MARCUS VINICIUS MAZUQUI	B10	C11	11.10.2023
7602	JOSE ALVES LUCENA	B10	C11	11.10.2023
7606	MARIA CAROLINA MELO SILVA	B10	C11	11.10.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, em 16/11/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4130, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10331865, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7710	MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR	B9	B10	06.10.2023
7712	BRUNO CARDOSO DE ANDRADE	B9	B10	06.10.2023
8600	ALEXANDRE XIAO ZOU	A4	A5	29.10.2023
8604	ROSA KATAGUE	A4	A5	29.10.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7004	DANIEL REGIS ALLO WEISS	C12	C13	17.10.2023
7008	LUIZ REINALDO SEPAROVIC	C12	C13	17.10.2023
7426	LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN	C12	C13	28.10.2023
8138	ELAINE CRISTINA PANSERA	B8	B9	24.10.2023
8152	FRANCISLENE ALVES MOREIRA	B8	B9	02.10.2023
8416	JOAO DONATO DACUNHA FERREIRA	B6	B7	18.10.2023
8688	DIEGO FRANCHI	B6	B7	31.10.2023
8698	PATRICK SEIXAS LUPINACCI	B8	B9	13.10.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, em 16/11/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4131, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10331919, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8156	GABRIELA PIUNTI DA COSTA	B7	B8	20.10.2023
8158	JOSE HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	B8	B9	19.10.2023
8280	JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA	B7	B8	28.10.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8588	ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI	A4	A5	29.10.2023
8596	SIMONE LUNA VALINS	A4	A5	29.10.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7686	PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA	B9	B10	06.10.2023
7688	CLECIO RIBEIRO DE ALMEIDA	B9	B10	06.10.2023
7694	ELIEZER SILVA	B9	B10	06.10.2023
7696	WILLAMY EGIDIO BATISTA	B9	B10	06.10.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7018	EMERSON FRANK UEMURA	C12	C13	24.10.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/11/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4132, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10329717, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7490	ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI RIGOLO	B10	C11	19.08.2023
7556	ANA PAULA BUCH LEONE BRUGNARO	B10	C11	16.09.2023
8512	JOSE ANTONIO LOMONACO	A5	B6	04.07.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7500	WILLYS RODRIGUES PEREIRA	B10	C11	19.08.2023
7502	CLAUDINEI PAULO DE ARAUJO	B10	C11	19.08.2023
7538	JACO JEFFERSON D AROCHA ALVES	B10	C11	05.09.2023
7544	SINARA FERREIRA DE SOUZA	B10	C11	09.09.2023
7552	FABIO MITSUO INOUE	B10	C11	02.09.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8532	MARIA APARECIDA BARRETO GOIS	A5	B6	09.09.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/11/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4133, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10326597, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7591	GUILHERME CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	B10	C11	11.10.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7583	LEANDRO FURLAN	B10	C11	11.10.2023
7585	RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO	B10	C11	11.10.2023
7599	NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	B10	C11	11.10.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7579 - VINICIUS SANTOS CARMO	B10	C11	11.10.2023
7601 - ISRAELANTONINI	B10	C11	11.10.2023
8741 - JOELSON SOUSA GOMES	B10	C11	12.10.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/11/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4134, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10332448, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7215 - ERIKA MOLINA SILVA	C11	C12	28.02.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/11/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 142, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando compensações de plantão já autorizadas anteriormente;

Considerando férias dos servidores Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF 3036 – (27.11.2023 a 08.12.2023) e Edilson Antônio da Silveira – RF 3733 – (11.12.2023 a 19.12.2023);

RESOLVE:

I – VII – **Alterar** parte da escala de plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Araçatuba, que, no período abaixo, passa a ser com os seguintes servidores:

De 13.11.2023 a 19.11.2023 - até 9hs - (Meire Naka - RF 6105 - e Vanessa Vieira Padovan Ricci - RF 7348 -);

De 19.11.2023 - a partir 9hs - a 21.11.2023 (Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF 3036 - e Vanessa Vieira Padovan Ricci - RF 7348 -);

II – **Designar** a servidora **Vanessa Vieira Padovan Ricci - RF 7348 -**, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ3) de **16.11.2023 a 17.11.2023 e de 11.12.2023 a 19.12.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – **Designar** o servidor **Gilberto Clementino - RF 1863 -**, para exercer, em substituição, a função de **Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5)** em **10.11.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV – **Designar** a servidora **Mariângela Pereira - RF 2350 -**, para exercer, em substituição, a função de **Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5)** em **27.11.2023 a 08.12.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

V – **Designar** o servidor **Gilberto Clementino - RF 1863 -**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança (FC5) de **16.11.2023 a 17.11.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

VI – **Determinar** que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 162, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, Lauriene Teles de Oliveira, RF 7519, ao Município de Luizânia/SP, nos dias 08 e 10/11/2023, para cumprimento da Carta de Ordem Criminal distribuída sob nº 5002569-70.2023.4.03.6107.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 135, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Férias. Substituição.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258**, para substituir a servidora **MARCIA BARBIERI BOLDRIN, RF 5155**, Supervisora da Seção de Processamentos de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), no período de **09/10/2023 a 11/10/2023**, remrazão de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

EDITAL Nº 3/2023 - BOTU-01V

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU

TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL

LISTAGEM GERAL DO CORPO DE JURADOS

VIGÊNCIA - ANO 2024

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU-SP, DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento n. 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e §§ 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o **próximo ano de 2024**, na Justiça Federal de Botucatu-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, esgotado o prazo para eventual impugnação ou manifestação (§ 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – Os Prefeitos Municipais;

V – Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior; até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.":

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

:

1. ADÃO BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, agente da SABESP,
2. ADOLFO APARECIDO MOREIRA, func. Sabesp,
3. ADRIANA GOMES, func. Sabesp,
4. ADRIANA MARIA Z. CAMPOLI, func. Sabesp,
5. ADRIANA MARTINS DOMINGUES DE LIMA, funcionária da livreria MEC,
6. ADRIANA PESSOA DA CRUZ, aux. Escritório PMB,
7. ALEX TENÓRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
8. ALEXANDRE RICARDO RIBEIRO, aux. escritório,
9. ALEXINALDO SANTANA func. Sabesp,
10. ALVARO ADRIANO CARNIATO func. Sabesp,
11. ALVARO AUGUSTO COELHO JUNIOR, func. Sabesp,
12. ALVARO MARTINS ALVES, Func. Público Secretaria Estadual da Educação
13. ANA CRISTINA DE LIMA BARROS NUNES, Supervisora de Ensino,
14. ANA CRISTINA MONTEFUSCO, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
15. ANA LÚCIA CANELLA, func. pub. estadual,
16. ANA LUCIA FORTI LUQUE, Func. Público Municipal,
17. ANA LUIZA BIASOTTI PACCIELLI, funcionária PMB,
18. ANA MARIA MARCHESOTTI, prof. Secretaria da Ensino,
19. ANA PAULA DOS SANTOS, professora,
20. ANA PAULA SASSO GONÇALVES, func. Sabesp
21. ANA ROSA CORREA, Func. Público Municipal,
22. ANDERSON HENRIQUE DIAS Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
23. ANDRÉ LUIS SILVA, func. Sabesp,
24. ANDREA ROSSI BIAGGIONI, funcionária Sabesp,
25. ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA VICENTINI Funcionária Sabesp,
26. ANDRÉIA DIAS CAROLINO, escriturária,
27. ANDREZA RIBEIRO FREIRE, funcionária PMB,
28. ANGELA APARECIDA ALVES RODRIGUES, prof. Secretaria da Ensino,
29. ANGELICA CASTILHO PAES, Func. Público Secretaria Estadual da Educação
30. ANGELITA ELVIRA MEDINA LEONEL, prof. Secretaria da Ensino,
31. ANTONIO BATISTA CORTE, func. Sabesp
32. ANTONIO BENEDITO DE CAMARGO, agente da SABESP,
33. ANTONIO CÉSAR GIUDICE, func. Sabesp
34. ANTONIO SAMUEL CARDOSO GALVÃO, agente de organização escolar,
35. APARECIDA DE FÁTIMA ROCHA,
36. ARGEU MAURÍCIO DE OLIVEIRA NETO, 3ª Delegacia da Federação Paulista de Judô,
37. ARIANE CRISTINA JOIA Funcionária PMB
38. ARIIVALDO NUNES CAVALHEIRO, técnico em gestão da SABESP,
39. ARLETE OLIVEIRA CORSE, prof. Secretaria da Ensino,
40. ARMANDO PEDROSO, func. Sabesp
41. ARTUR FRANCISCO TOCCHETON BORSARI, funcionário PMB,

42. AUGUSTO CESAR CERCAL, func. Sabesp
43. BRUNO MONTEIRO NARDIN, func. Sabesp
44. CAMILA CRISTINA SILVA FERNANDES, funcionária PMB,
45. CAMILA FERNANDA ZORZELLA CRESTE, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação
46. CARLA MARIA TRABALLI DA SILVA, func. Sabesp,
47. CARLOS ALBERTO CABRAL DE AZEVEDO, func. Sabesp,
48. CARLOS ALBERTO CONEGLIAN, func. Sabesp,
49. CARLOS ALBERTO PERON RAMOS, func. Sabesp,
50. CARLOS BENTO DE LIMA, func. Sabesp,
51. CARLOS EDUARDO ALMEIDA, agente da SABESP,
52. CARLOS HENRIQUE DE MORAIS, funcionário SABESP
53. CARMEM ALVES MACHADO, diretora escolar,
54. CARMEM LÚCIA MAROLLA, professora,
55. CASSIANE CRISTINA GASPAROTTI AMARAL, funcionária PMB,
56. CELI ELOÍNA SALVADOR ROMANHOLI, prof. Secretaria da Ensino,
57. CELIA REGINA MOLTOCARO DA SILVA, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação
58. CESAR CICERO DA SILVA, funcionário SABESP,
59. CHRISTIAN CARLOS ALVES ANGELLA, prof. Secretaria da Ensino,
60. CLÁUDIA APARECIDA TRAVASIO, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação
61. CLÁUDIA MARIA FERNANDES, Funcionária Sabesp,
62. CLAUDIA MARIA GOMES DE QUEVEDO, Funcionária Sabesp,
63. CLÁUDIA SIMONE BENTIVOGLIO BARBOZA, func. Sabesp,
64. CLÁUDIO FRANCISCO RUBIO, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
65. CLEITON BENTO BARBOSA, func. Sabesp,
66. CLEUSA MACHADO DE OLIVEIRA, Funcionária PMB,
67. CRISTIANE MAURICIO TECCHIO, Func. Público Municipal,
68. DANIEL LOPES FILHO, agente da SABESP,
69. DANIEL PAGNIN, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
70. DANIELA DE ALMEIDA,
71. DANIELA FERNANDES THOME, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
72. DANIELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, prof. Secretaria da Ensino,
73. DANILO JOSÉ ZANELLA, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
74. DANILO JUAREZ TEODORO, assist. Operacional FMVZ,
75. DÉBORA RIBEIRO DO PRADO, funcionária PMB,
76. DANIELLE GONÇALVES NEL DE SOUZA Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
77. DANILO ROSSI LOPES, func. Sabesp,
78. DÉCIO SCUDELER, funcionário da PMB,
79. DELCIMARA DE LIMA ABRAMO, prof. Secretaria da Ensino,
80. DENISE APARECIDA FIORAVANTE GARCIA, assist. administrativo FMVZ,
81. DENISE DE OLIVEIRA, func. Sabesp,
82. DENISE TEREZINHA DE ALMEIDA GOMES, func. Sabesp,
83. DONIZETH APARECIDO BORGES, agente SABESP,
84. EDI CARLO RAPOSEIRO THE func. Sabesp,
85. EDILSON CUSTÓDIO DA SILVA, func. Sabesp,
86. EDIVALDO PERES func. Sabesp,
87. EDIVALDO MONTEIRO LIMA, Func. Público Municipal,
88. EDNEI ANTONIO ANTUNES, func. Sabesp,
89. EDNILSON FELÍCIO, assist. Informática FMVZ,
90. EDSON CARVALHO,
91. EDSON PEREIRA, agente da SABESP,
92. EDSON PONICK PEDROSO, assist. administrativo Unesp (agronomia),
93. EDUARDO ANDRÉ FREGONA, func. Sabesp,
94. EDUARDO DA SILVA, agente da SABESP
95. ELAINE CRISTINA DE SOUZA, assistente de ensino,
96. ELAINE CRISTINA TOREL, prof. Secretaria da Ensino,
97. ELESSANDRA DE FÁTIMA SELPIS, professora municipal,
98. ELIANA APARECIDA FERREIRA, professora,
99. ELIANE FOGAÇA DE ALMEIDA, assistente de Diretor de Ensino,
100. ELIANE MICHELIN GRANADO, func. Sabesp,
101. ELIANO JOSÉ DE LARA, func. Sabesp,
102. ELIENAY SOUZA DE OLIVEIRA, func. Sabesp,
103. ELIEZER BEZERRA DA SILVA, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
104. ELISABETE CRISTINA DE OLIVEIRA, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
105. ELISANGELA MARIA SANTOS MATTOS, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
106. ELISANGELA PETRICONE VAROLI, Func. Público Municipal,
107. EMERSON ALEX PARENTE, func. Sabesp,
108. ERIKA CRISTIANE VENDRAMI GODINHO, func. Sabesp,
109. ESLI MARCILIO ROMA, Func. Público Municipal,
110. FABIANA DOS SANTOS CAMARGO, funcionária PMB
111. FÁBIO BUENO REQUENA, func. Sabesp,
112. FÁBIO HENRIQUE DE MOURA BIZ, func. Sabesp,
113. FÁBIO ROGÉRIO MARINO, funcionário PMB
114. FELIPE VILLA BOAS VAGEM, Func. Público Municipal,
115. FERNANDO DOS SANTOS COSTA, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
116. FERNANDO GONÇALVES CARREIRA, agente de saneamento da SABESP,

117. FERNANDO LUIZ SERAPHIM, func.Sabesp,
118. FLÁVIA CRISTINA BIAZON, func. Sabesp,
119. FLÁVIO DIAS, func. Sabesp,
120. FRANCISCO DEL OMO CALIXTO, Func. Público Municipal,
121. GABRIELA DE PONTES MARIANO, Funcionária Sabesp,
122. GABRIELA DOS SANTOS CHINAQUE, Func. Público Municipal,
123. GECILENE MARQUES DE A. MASQUETTO, professora PM Pardinho,
124. GEOVANI AUGUSTO BATISTA FERREIRA, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
125. GERALDO MAGELA DA SILVA, Func. Público Municipal,
126. GERALDO THIAGO DA SILVA FILHO, func. Sabesp,
127. GERSON FERNANDO GONÇALVES, func.Sabesp,
128. GISELE APARECIDA DIONISIO LOPES Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
129. GISELE CRISTINA ESPOSTO, prof. Secretaria da Ensino,
130. GISELI GASPARINI MARTINSON, prof. Secretaria da Ensino,
131. GISLAINE APARECIDA MENDES DA SILVA, Func. Público Municipal,
132. GLAUCIA MARTINS DE CAMPOS, Func. Público Secretaria Estadual da Educação
133. GUILHERME DE ABREU MARCHETTI,
134. GUILHERME FRANCESCHINI, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
135. HELENA AMARAL LOTUFO, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
136. HÉLIO ANTONIO DA SILVA, of. de serv. gráficos,
137. HÉRICA VIRGINIA ANHALO SOLA, estudante,
138. HERMÍNIA APARECIDA C. TOZADORE, professora PMB,
139. ISABEL CRISTINA EXPOSTO FERNANDES, Func. Público Municipal,
140. ISABEL CRISTINA RIBEIRO GARCIA, func.Sabesp,
141. ISABEL PEDRINA OLIVEIRA GASPERINI, func.Sabesp,
142. ISADORA SOARES GALVANESE, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação
143. ISRAEL MINGHINI JÚNIOR, assist. Operacional FMVZ,
144. IVETE APARECIDA PEREIRA EBÚRNEO, professora PM Pardinho,
145. IVONE BATISTA RODRIGUES TORRES, prof. Secretaria da Ensino,
146. JAQUELINE SOARES DO CARMO RODRIGUES, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação
147. JEAN FABIO CALONEGO, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
148. JEFFERSON ALEXANDRE DA ROCHA, Funcionária Sabesp,
149. JOÃO ALEXANDRE CAPILUPPI, func. Unesp,
150. JOÃO BORIOLI CASSETARI, téc. Radiologia FMVZ,
151. JOÃO EDENILSON MIRANDA, funcionário PMB,
152. JOÃO RICARDO ROSA, funcionário SABESP,
153. JOAQUIM ANDRÉ HERNANDES, assist. direção,
154. JOEL DE LEME, func. Unesp,
155. JOELMA DE MELO ALVES, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
156. JOSÉ CARLOS FALSARELLA, func. Sabesp,
157. JOSÉ LUIZ PEREIRA, func. público municipal,
158. JOSÉ OSÓRIO FRANCO JUNIOR, func. Sabesp,
159. JOSÉ ROBERTO BARBOSA, agente da SABESP,
160. JOSEMAR DELPHINO, técnico em edificações,
161. JOSIANE APARECIDA FAZZIAN, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
162. JOSIAS DE OLIVEIRA NUNES, func. público municipal,
163. JULIANA DA SILVA RODRIGUES, funcionária PMB
164. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA, aux. administrativo PMB,
165. JULIANA GALHARDO SARTO, secretária,
166. JULIANE CRISTINA DE ARAUJO, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
167. JULIANO SOUZA VASCONCELOS, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
168. JÚLIO CÉSAR BARBOSA RIBEIRO, func.Sabesp,
169. JÚLIO CÉSAR JACOMETO, func.Sabesp,
170. JÚLIO MARCOS CALÔNIGO, func. Sabesp,
171. JUSSARA CRISTINA F. EMILIANO, func. Sabesp,
172. KAREN DAIANE DE CAMARGO, estudante,
173. KARINA ALVES LIMA, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
174. KARINE HELLEN LUIZ FEITOSA, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
175. LEANDRO DAL FARRA TOPAL, aux. Administrativo PMB,
176. LEVI RODOLFO FERNANDES, trabalhador PMB,
177. LISANDRE MOTA SPADOTI, Func. Público Municipal,
178. LOURDES DE FÁTIMA FRANCO, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
179. LUCAS DA SILVA FRANCHI, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
180. LUCIA DE FATIMA CORREA, Func. Público Municipal,
181. LUCIANA APARECIDA TROVÃO, funcionária PMB,
182. LUCIANA OLIVEIRA ARRUDA, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
183. LUCIANO APARECIDO PIASSON,
184. LUCIANO DE LIMA, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
185. LUCIMARA GRACIO CONTE, funcionária PMB,
186. LUIS CARLOS ANGSTMAM, func. Sabesp,
187. LUIS FERNANDO VICENÇOTTO, Func. Público Municipal,
188. LUIS MARCELO PALOMBARINI, agente da SABESP,
189. LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA, funcionário PMB,
190. LUIZ GUILHERME BARBIM SCAPÓLIO, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
191. LUIZ PAULO TRAVÁSIO, fiscal de tráfego PMB,

192. MARCELA CAROLINA RIBEIRO, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
193. MARCELA RAMOS CORULLI, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
194. MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
195. MARCELO DE MARCHI COLINO, Funcionário SABESP,
196. MARCELO FERREIRA ANTUNES, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
197. MARCELO MULO TO, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
198. MÁRCIA CAMARGO P.C.F.VASQUES, prof. Secretaria da Ensino,
199. MÁRCIA R. IGLESIAS SILVEIRA, prof. Secretaria da Ensino,
200. MÁRCIA REGINA GIOSO, prof. Secretaria da Ensino,
201. MÁRCIA DE SOUZA PROENÇA Funcionária Sabesp,
202. MÁRCIO DA SILVA I, professor,
203. MÁRCIO DA SILVA, matemático,
204. MARCO ANTONIO BARBOZA, agente SABESP,
205. MARCONDES GODOI DIAS , Func. Público Municipal,
206. MARCOS ANTONIO SANCHES, agente da SABESP,
207. MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA, Func. Público Municipal,
208. MARIA LÁZARA FRACAROLI , prof. Secretaria da Ensino,
209. MARIA ANGELICA BREDA, func. Sabesp,
210. MARIA ANGÉLICA SANTOS GALVANI, func. Sabesp,
211. MARIA CAROLINA CALORE NARDINI, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
212. MARIA ANTONIETA FENATO MARIANI, funcionária PMB,
213. MARIA CELIA STEFANINI, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
214. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RUBIO, prof. Secretaria da Ensino,
215. MARIA CRISTINA PAIXÃO, prof. Secretaria da Ensino,
216. MARIA ELISA CELESTINO DE JESUS RIBEIRO, Func. Público Municipal,
217. MARIA IVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA , Funcionária Sabesp,
218. MARIA LÚCIA PINTO DE CARVALHO MUNIZ, assistente,
219. MARIA ROSECLER MIRANDA ROSSETTO, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
220. MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA, professora,
221. MARILDA ANTONIA VENÂNCIO PAGANINI, estudante,
222. MARILDA SILVA, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
223. MARINEUSA MANOEL, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
224. MARIO JOSÉ BARIQUELO, agente da SABESP,
225. MARLENE LIMA FALCAO PEDROSO, Func. Público Municipal,
226. MARTA REGINA GABRIEL, prof. Secretaria da Ensino,
227. MATHEUS DA SILVA MARTINS , Analista de Segurança do Trabalho,
228. MAYARA MARTINS DA SILVA, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
229. MEIRYMAR BARRETO HERRERA DAMASCENO , bancária aposentada,
230. MERIELENAPARECIDA FOGAÇA, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
231. MICHELE DELBON SILVA, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
232. MICHELLE PINHEIRO XAVIER, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
233. MIRIAM ROMA FERREIRA, Func. Público Municipal,
234. NATHALIA PONTES DE ANDRADE YAUCH, funcionária PMB,
235. NEI JOSÉ DOS SANTOS, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
236. NILSE RIBEIRO DA SILVA, func. pública,
237. NILTON DOS ANJOS DIAS MUNIZ, funcionário PMB,
238. NILTON JOSÉ VIDOTTO, Funcionário SABESP,
239. ODAIR GODOY, agente da SABESP,
240. OLINDA APARECIDA DE CAMPOS, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
241. ORLANDO GASPARINI JUNIOR, func. Unesp/Cimed,
242. PATRÍCIA BREDA BIONDO, funcionária PMB,
243. PATRÍCIA F. H. DE B. MAZIERO, prof. Secretaria da Ensino,
244. PAULA RAFAELA BENTO HONORIO CARDOSO Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
245. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS TEIXEIRA, zootecnista Unesp,
246. PRISCILA ANDREA DE OLIVEIRA DALANESI, funcionária da PMB,
247. PEDRO HENRIQUE DELGADO, estudante,
248. RAFAEL DAMACENA DE ANGELIS, Funcionário SABESP,
249. RAFAEL HENRIQUE PINTO, Funcionária PMB,
250. RAMON CARLOS CALAZANS SILVA, professor PM Pardinho,
251. RAQUEL CRISTINA DE GOES,
252. RAQUEL REGINA JANUÁRIO, Func. Público Secretaria Estadual da Educação
253. RAUL ANTONIO ALBORONNOZ HEWITT,
254. REGINA MARIA BISPO DOS SANTOS, funcionária PMB
255. RENATA GAMBINI DE OLIVEIRA, vendedora,
256. RICARDO JOVENCIO LUCENA, Func. Público Municipal,
257. RICARDO VIANNA, func. Sabesp,
258. RINALDO BARBATO, aux. serv. gerais,
259. ROBERTA GALVANO BARBOSA, Funcionária PMB
260. ROBERTA SIMÕES BENFICA, prof. Secretaria da Ensino,
261. ROBERTO CARLOS CINTI, Funcionário SABESP
262. ROBERTO CARLOS PIMENTEL, assist. operacional FMVZ,
263. ROBERTO DE OLIVEIRA, professor PM Pardinho,
264. RODOLFO KOUTA ZAMA, funcionário PMB,
265. RODRIGO BRASIL ROMÃO, professor,
266. RODRIGO CESAR BORINI FERREIRA, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,

267. RODRIGO MARTIN, auxiliar de campo FMVZ,
268. RODRIGO PINHEIRO MACHADO JOSÉ, Funcionário PMB
269. ROGÉRIO MARTINS AMORIM, professor FMVZ,
270. ROGÉRIO SEIJI NAKAGAWA, Funcionário SABESP
271. ROSA APARECIDA DE JESUS,
272. ROSANA T. DE ABREU D. CRUZ, prof. Secretaria da Ensino,
273. ROSANGELA APARECIDA SOARES, func. pública,
274. ROSELY APARECIDA OLIVEIRA, prof. Secretaria da Ensino,
275. ROSINÉIA APARECIDA P. MARTINS, professora PM Pardinho,
276. SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA, funcionária PMB,
277. SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, prof. Secretaria da Ensino,
278. SEILA CRISTINA CASSINELLI VIEIRA, assist. administrativo FMVZ,
279. SÉRGIO HENRIQUE MONÇÃO, analista da SABESP,
280. SÉRGIO THEODORO PINTO, garagista, Unesp,
281. SHIRLEY SOARES COSTA, vendedora,
282. SILENE FERNANDES FRANÇA DE TOLEDO, assist. de serv. de doc, inf e pesquisa da Unesp,
283. SILMARA CRISTINA BATISTA ALVES DOS SANTOS, Func. Público Municipal,
284. SIMONE APARECIDA BRESSAN, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
285. SIMONE APARECIDA PIETRAROIA FERNANDES, Funcionária PMB,
286. SIMONE MONTANHA ANDALAF, Func. Público Municipal,
287. SIMONE TOME CUNHA GODOY, Funcionária PMB,
288. SILVANA BUENO, professora PM Pardinho,
289. SILVIA FERNANDA RUBIO VIDOTTO,
290. SILVIA HELENA CRESPIAN RIBEIRO, Func. Público Municipal,
291. SIRLEI DE JESUS ZUCCARI, monitor ativ. biblioteca PMB,
292. SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR, aux. escrit. PMB,
293. SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA, assist. administrativo FMVZ,
294. SOLANGE MARIA F. M. DA SILVA, func. Sabesp,
295. SUELEN NATÁLIA GONÇALVES, Serviço Social,
296. STELLA MARIA FERRAZ, Func. Públ. Sec. Municipal da Educação,
297. SUELI ALVES DE MIRANDA, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
298. TALIANE CRISTOFÁLO PANIGUEL, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
299. TALITA SPADIM GERVÁSIO CAETANO, funcionária PMB,
300. TEMIRES NAIARA MORAES, funcionária PMB,
301. TANIA CRISTINA SPAGO PEREIRA, Func. Público Municipal,
302. TANIA MARIA LOPES RIBEIRO, Funcionária Sabesp,
303. TATIANE CORACAO DE CAMPOS, Funcionária PMB,
304. TATYANE MARTINS DE OLIVEIRA, Funcionária PMB,
305. TEREZA CRISTINA DOMINGUES BIRAL DE ARAUJO, Func. Público Municipal,
306. THADEO AUGUSTO ROCHA DE AZAMBUJA, Func. Público Secretaria Estadual da Educação,
307. THAIS DE AVELLAR PIRES TEÓFILO,
308. THOMAS FIORE DE ANDRADE, Funcionária PMB,
309. VALDIRENE FERREIRA SANTIAGO LUNARDI FIGUEIRA, Funcionária PMB,
310. VALÉRIA APARECIDA ANGELO CATHARINI, assist. administ. Unesp,
311. VALÉRIA APARECIDA TRINDADE, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
312. VANESSA DE PAULA DE CAMPOS FERREIRA, funcionária PMB,
313. VANESSA PERIN CARNEIRO, prof. Secretaria da Ensino,
314. VANIA CRISTINA PEDRINI ALOISE, func. Sabesp,
315. VERA LÚCIA DE FÁTIMA L. DA SILVA, prof. Secretaria da Ensino,
316. VERA LÚCIA NASCIMENTO TOBIAS, func. público municipal,
317. VINICIUS VICENTE GIANDONI, Funcionária PMB,
318. VIVIANE PAULETE, Func. Pública Secretaria Estadual da Educação,
319. VLADIMIR FELICIANO DA LUZ, agente saneamento ambiental da Sabesp,
320. WAGNER DOMINGUES DE OLIVEIRA, Funcionário PMB,
321. WANDA MARIA BONATELLI SOARES, funcionária Sabesp,
322. WILLEY FERNANDO EMILIANO, funcionário Sabesp.

É para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume deste Fórum da Justiça Federal localizado na Rua Papoula, nº 89, Vila Paraíso, CEP 18.607-143, Botucatu/SP - Tel. (14) 3811-1399 - e-mail: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br - e publicado na Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (coma redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Dado e passado nesta cidade de Botucatu/SP, em 13 de NOVEMBRO de 2023. Eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Juiz Federal

(assinado eletronicamente)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 70, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário do recesso forense 2023/2024, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 20 a 28/12/2023: doutor Fernando Henrique Corrêa Custódio, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

- período de 29/12/2023 a 06/01/2024: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão terá início às 19h do dia 19/12/2023 e término às 12h do dia 07/01/2024.

Art. 3º **INFORMAR** que, durante o recesso judiciário, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fâc-símile nº (11) 3404-8711, telefone fixo nº (11) 3404-8716, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail bragan-se01-vara01@tr3.jus.br (1ª Vara), e bragan-sejFef@tr3.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 186, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias dos servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) no Juizado Especial Federal de Campinas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos referidos períodos, conforme segue:

Nome	Função Comissionada	Período de férias	Substituto (a)
Jaqueline Massola, RF 8472	Oficial de Gabinete da 3ª Vara-gabinete - FC5	06/11/2023 a 14/11/2023	Alexandre Aparecido de Carvalho, RF 6394
Cláudia Victorelli Dal Poggetto, RF 5411	Supervisora da Seção de Perícias - FC5	16/10/2023 a 25/10/2023	Carolina Sanches Valerini, RF 8524

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompeo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 16/11/2023, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CPE Nº 21, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta Central de Processamento Eletrônico em Campinas,

RESOLVE:

1. Designar a servidora Eliana Suguí, RF 2459, para substituir o servidor Delter Murbak Guise, RF 858, Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento (FC-5), no período de suas férias, qual seja, de 23/10/2023 a 31/10/2023.

2. Designar a servidora Selma Regina Ruy, RF 5311, para substituir a servidora Cibele Bracale Januário, RF 4861, Supervisor da Seção de Expedição e Cumprimento (FC-5), no período de suas férias, qual seja, de 06/11/2023 a 12/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Coordenador da CPE - Campinas**, em 16/11/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 254, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **10201298/2023**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara Plantão	MM. Juiz(a)
24/11/23 a 01/12/23 - feriado em Franca	JEF de Franca	Fábio de Oliveira Barros

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 24 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 264, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	24/11 a 01/12/2023	2ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 23/10/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

DECISÃO Nº 10222389/2023 - JALE-01V

Processo SEI nº 0001769-71.2023.4.03.8001

Haja vista a certidão doc. SEI 10176070, a entidade "C.A.E.F.A. – CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE" atende os requisitos previstos nos itens 6.1 e 6.4 do edital. Por este motivo, considero **habilitado**, nesta etapa, o projeto, nos termos do item 6 do edital.

Dê-se vista ao Ministério Público Federal pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Após, venham os autos conclusos para decisão de seleção dos projetos, consoante disposto no item 7.6 do edital.

Intime-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 06/10/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10221991/2023 - JALE-01V

Processo SEI nº 0002133-14.2021.4.03.8001

Haja vista a certidão doc. SEI 10120871, a entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales-APAE" atende os requisitos previstos nos itens 6.1 e 6.4 do edital. Por este motivo, considero **habilitado**, nesta etapa, o projeto, nos termos do item 6 do edital.

Dê-se vista ao Ministério Público Federal pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Após, venham os autos conclusos para decisão de seleção dos projetos, consoante disposto no item 7.6 do edital.

Intime-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 06/10/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10222330/2023 - JALE-01V

Processo SEI nº 0001763-64.2023.4.03.8001

Haja vista a certidão doc. SEI 10222323, a entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE" atende os requisitos previstos nos itens 6.1 e 6.4 do edital. Por este motivo, considero **habilitado**, nesta etapa, o projeto, nos termos do item 6 do edital.

Dê-se vista ao Ministério Público Federal pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Após, venham os autos conclusos para decisão de seleção dos projetos, consoante disposto no item 7.6 do edital.

Intime-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 06/10/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10222360/2023 - JALE-01V

Processo SEI nº 0019579-93.2022.4.03.8001

Haja vista a certidão doc. SEI 10176070, a entidade "Associação de Voluntários no Combate ao Câncer-AVCC de Fernandópolis" atende os requisitos previstos nos itens 6.1 e 6.4 do edital. Por este motivo, considero **habilitado**, nesta etapa, o projeto, nos termos do item 6 do edital.

Dê-se vista ao Ministério Público Federal pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Após, venham os autos conclusos para decisão de seleção dos projetos, consoante disposto no item 7.6 do edital.

Intime-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 06/10/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 102, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** em parte a escala do Plantão Judiciário para constar:

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 24/11 a 01/12/2023	Flávia Requena Ferreira Sanchez

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10333580/2023 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR

Processo SEI nº 0001766-19.2023.4.03.8001

Documento nº 10333580

Visto.

Considerando a manifestação do Ministério Público Federal pela regularidade formal do projeto, com a ressalva de que quando da inscrição para recebimento de prestadores de serviço à comunidade, condição formal para admissão do projeto, assinalou que não tinha interesse em receber prestadores de serviço, e que não há informações nos autos de que a instituição já tenha recebido prestadores de serviço à comunidade relacionados à execução de pena criminal.

É o relatório.

Verifico que a instituição AFUPACE-ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE celebrou Acordo de Cooperação nº 10.239.10.22, devidamente publicado conforme consta do Documento SEI 9477353 (fl. 151), estando, portanto, habilitada a receber os apenados.

No tocante ao efetivo recebimento de executados prestadores de serviço à comunidade tal condição depende de existência de apenados na localidade e a escolha da instituição de acordo com o perfil dos beneficiários.

Diante do exposto, mantenho a Decisão nº 10294956/2023 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR.

Ciência ao MPF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10294956/2023 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR

Processo SEI nº 0001766-19.2023.4.03.8001

Haja vista a certidão doc. SEI 10294955, a entidade "AFUPACE - ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE" atende os requisitos previstos nos itens 6.1 e 6.4 do edital. Por este motivo, considero **habilitado**, nesta etapa, o projeto, nos termos do item 6 do edital.

Dê-se vista ao Ministério Público Federal pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Após, venham os autos conclusos para decisão de seleção dos projetos, consoante disposto no item 7.6 do edital.

Intime-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 06/11/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 111, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Meritíssima Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Vilson Anselmo Agapito, RF 4187**, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, esteve no gozo de férias no período de 06/11/2023 a 17/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Renan Fonseca Campideli, RF 8431**;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 16 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 56, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Doutora KARINA LIZIE HOLLER, Juíza Federal, respondendo pela Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-05), esteve em licença nojo, no período de 29/07 a 05/08/2023 e de férias, no período de 02/10 a 11/10/2023 e de 06/11 até 08/11/2023 (alteração de lotação a partir de 09/11/2023).

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **LUCAS SILVA CARVALHO**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 8815, para exercer a referida função comissionada, em substituição, durante o período de 02/10 a 10/10/2023.

DESIGNAR o servidor **LEANDRO MAZZITELLI**, Técnico Judiciário, RF 5623, para exercer a referida função comissionada, em substituição, durante os períodos de 29/07 a 05/08/2023, 11/10/2023 e 06/11 a 08/11/2023.

CONSIDERANDO que o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8419, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-06), esteve em gozo de férias no período compreendido entre 18/09 a 29/09/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6984, para exercer a referida função, em substituição, no período mencionado.

CONSIDERANDO que o servidor **CAIO VINÍCIUS COSTA KANAWATI**, Técnico Judiciário, RF 5696, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento (FC-05), esteve em licença médica, no período de 04 a 06/09/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCAS SILVA CARVALHO**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 8815, para exercer a referida função, em substituição, no período mencionado.

CONSIDERANDO a alteração de lotação do servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-05) a partir de 09/11/2023, indicar o servidor **LEANDRO MAZZITELLI**, Técnico Judiciário, RF 5623, para exercer a referida função comissionada, **na vacância**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler**, Juiz Federal Substituto, em 16/11/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIAMGCR-JEF-SEJF Nº 122, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI**, RF 4939, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 06/11/2023 a 12/11/2023;

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **CALISTO ABDO JÚNIOR**, RF 6529, para substituir a servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI**, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **06/11/2023 a 14/11/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal, em 16/11/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

PORTARIAMGCR-JEF-SEJF Nº 121, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor CALISTO ABDO JUNIOR, RF 6.529, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete;

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, o pedido de compensação formulado e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos dias 16 e 17 de novembro de 2023 pelo servidor CALISTO ABDO JUNIOR, RF 6.529, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete, FC-4.

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 16/11/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 339, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
24.11 a 01.12.2023	2.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Bero

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribp-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 30/10/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIAS BCP-JEF-SEJF Nº 243, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

AUTORIZAR a compensação no dia 16.11.2023, totalizando 07 horas de plantão judicial realizadas pela servidora VALERIA DE GODOY - RF 6376.

Anote-se no e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 136, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria Regiane Maria Nigro Ramos, RF 3456, esteve em férias no período de 06/11/2023 a 14/11/2023, RESOLVE designar como substituta para os períodos mencionados a servidora Pricilla de Mendonça Marmo, RF 3811;

CONSIDERANDO que a Oficial de Gabinete - FC05/FC06, Patrícia Dias de Sena Washio, RF 6094, esteve em férias no período de 23/11/2023 a 25/11/2023 e de 28/10/2023 a 02/11/2023, bem como compensou o dia 07/11/2023, RESOLVE designar como substituta para o período de 3/11/2023 a 25/11/2023 a servidora Marcia Faggian Rocha, RF 6018, e para o período de 28/10/2023 a 02/11/2023 e o dia 07/11/2023 a servidora Lelua Maria Magalhães Segre - RF 7494.

São José dos Campos/SP, 16 de novembro de 2023.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 16/11/2023, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-02VNº 105, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO MATTIAZO, RF 2658**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve no gozo de férias nos períodos de 16/10/2023 a 20/10/2023 e de 06/11/2023 a 14/11/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve no gozo de férias no período de 04/10/2023 a 11/10/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **SOLANGE FIORUCI, RF 4077**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Execuções Fiscais (FC-5), esteve no gozo de férias no período de 06/11/2023 a 14/11/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, para substituir o servidor Marcelo Mattiazo nos períodos de 16/10/2023 a 20/10/2023 e de 06/11/2023 a 14/11/2023;

DESIGNAR o servidor **MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI – RF 6850**, para substituir a servidora Joana Méri Corrêa Martins no período de 04/10/2023 a 11/10/2023;

DESIGNAR a servidora **VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES – RF 7568**, para substituir a servidora Solange Fioruci no período de 06/11/2023 a 14/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Substituto**, em 16/11/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE9 Nº 27, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 80, de 25 de fevereiro de 2022, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Portaria nº 60, de 28 de agosto de 2023, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta 9ª Turma Recursal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 80, de 25 de fevereiro de 2022, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de **Substituição Automática** dos Juízes da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **10ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo por período inferior a 60 (sessenta) dias, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
08/01/2024 a 20/01/2024	Juíza Federal Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
21/02/2024 a 12/02/2024	Juíza Federal Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
13/02/2024 a 15/03/2024	Juiz Federal Danilo Almasi Vieira Santos
16/03/2024 a 31/03/2024	Juíza Federal Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
1º/04/2024 a 30/04/2024	Juíza Federal Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
1º/05/2024 a 31/05/2024	Juíza Federal Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
1º/06/2024 a 30/06/2024	Juíza Federal Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
1º/07/2024 a 31/07/2024	Juíza Federal Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
1º/08/2024 a 31/08/2024	Juiz Federal Danilo Almasi Vieira Santos
1º/09/2024 a 30/09/2024	Juíza Federal Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
1º/10/2024 a 31/10/2024	Juiz Federal Danilo Almasi Vieira Santos
1º/11/2024 a 30/11/2024	Juíza Federal Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari

1º/12/2024 a 19/12/2024	Juiz Federal Danilo Almasi Vieira Santos
-------------------------	--

Art. 2º. Na ausência eventual do(a) Juiz(iza) Federal em seu período de substituição automática, atuará o(a) Juiz(iza) escalado(a) para o período subsequente ou indicado(a) pelo(a) ausente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Almasi Vieira Santos, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS

Juiz Federal

Presidente da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02VNº 108, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **SILVANA BILIA, RF48409**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais - FC 05, para o período de **02/10/2023 a 11/10/2023**, bem como a autorização para compensar o dia **16/11/2023** com créditos de plantão judicial;

RESOLVE,

Art. 1º - Indicar a servidora **MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELI, RF8206**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período de **02/10/2023 a 11/10/2023 e dia 16/11/2023**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02VNº 109, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **CLAUDIA LEMOS PEREIRA MANSOUR GUERRA, RF8558**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos - FC-5, para os períodos de **11/12/2023 a 18/12/2023**;

Art. 1º - Indicar a servidora **SEMÍRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF8479**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora nos períodos de **11/12/2023 a 18/12/2023**;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02VNº 110, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **PATRÍCIA PEREIRA ROSA, RF6798**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandado de Segurança e Ações Cautelares - FC 05, para o período de **06/11/2023 a 13/11/2023**, bem como a autorização para compensar o dia **14/11/2023** com créditos de plantão judicial;

RESOLVE,

Art. 1º - Indicar a servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, RF5699**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período de **06/11/2023 a 13/11/2023 e no dia 14/11/2023**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02VN° 111, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ODR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO**, Analista Judiciário, RF 4338, Diretora de Secretaria (CJ-3), para o período de **11/12/2023 a 20/12/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o servidor **RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR**, RF 6711, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-6), para substituir referida servidora no período de **11/12/2023 a 20/12/2023**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VN° 171, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (10323615), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10334404);

CONSIDERANDO a realização pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (10334023), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10334414)

RESOLVE autorizar:

1) a compensação pela servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **18/12/2023**, anotando-se no **Sistema e-GP**.

2) a compensação pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125**, de **02 horas** trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **17/11/2023**, anotando-se no **Sistema e-GP**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 38/2023

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - CONSIDERANDO que a servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, técnica judiciária, RF 7909, ocupante da função comissionada de **Supervisora da Seção de Mandados de Segurança" (FC-5)**, usufruiu de férias no período de **16/10/2023 a 31/10/2023**, conforme Portaria 9057546,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnica Judiciária, RF 2602, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), no período supracitado, totalizando 16(dezesseis) dias.

II - CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de **"Supervisor da Seção de Processamentos Cíveis Diversos" (FC-5)** nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de férias no período de **06/11/2023 a 14/11/2023**, conforme Portaria 9057546,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS, RF 7003**, Técnico Judiciário, para ocupar a referida função comissionada nos períodos supra citados, totalizando 09(nove) dias..

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02VNº 177, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, Diretora de Secretaria, esteve em licença médica no período de 25 a 29/10/2023,

DESIGNA a servidora **BETTINA ROSENGARTEN**, Analista Judiciário, RF 5220, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05V Nº 95, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **DOCTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor **FLÁVIO ALVES ROSA**, RF 8100, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC-05, no período de 06/11/2023 a 17/11/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARLA ROBERTA DANTAS CURSI**, RF 7985, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **FLÁVIO ALVES ROSA**, RF 8100, na referida função de Oficial de Gabinete - FC-05, no referido período de 06/11/2023 a 17/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 16/11/2023, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10331003/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001579-23.2014.4.03.8002

Documento nº 10331003

À vista do requerimento de nº 10328088, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10329179, concedo ao(a) servidor(a) **LEILA MENEGAT RONDON**, RF 4205, licença para tratamento de saúde no dia 14/11/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 16/2023

Processo: 0002712-85.2023.4.03.8002. Contrato n.º 16/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº **09/2023-SRP**. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **FREE WAY TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 15.137.229/0001-40)**. Objeto: Prestação de serviço de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregas via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 11.280,00. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Pela Contratante: **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro**. Pela Contratada: **Paulo Henrique Sampaio Baldow - procurador**.

CONTRATO - EXTRATO Nº 13/2023

Processo: 0002608-93.2023.4.03.8002. Contrato n.º 13/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. (CNPJ: 18.843.645/0001-51)**. Objeto: Prestação de serviço de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 21.840,00. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Raimundo Feitosa Alencar, sócio administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 17/11/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 166, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Escala de Plantão de Servidores no período de 17/11 a 24/11/2023

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 134/2023, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a escala de plantão da Portaria 134/2023, deste Juízo, para o período de 17/11 a 24/11/2023, para que fique de plantão os seguintes servidores, mantendo-se inalterada a Portaria 134/2023 nas demais datas:

17/11 a 24/11/2023 - Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete - RF 7372 e Jean Saulo Ismar - Técnico Judiciário - RF 7563

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 210, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, a partir de 1º/12/2023, a servidora **Kássia Flôres Lorenzon**, Analista Judiciária, Área Judiciária, RF 7467, da Função de Oficiala de Gabinete (FC-5).

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 1º/12/2023, a servidora **Luana** Barreto de Arruda, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7457, da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5).

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 1º/12/2023, para ocupar a Função Comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5), a servidora **Luana** Barreto de Arruda, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7457.

Art. 4º DESIGNAR, a partir de 1º/12/2023, para ocupar a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), a servidora **Kássia** Flores Lorenzon, Analista Judiciária, Área Judiciária, RF 7467.

Art. 5º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 209, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 13/11/2023 a 10/12/2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de **13/11/2023 a 10/12/2023**, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	13/11/2023 a 20/11/2023
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	21/11/2023 a 27/11/2023
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	28/11/2023 a 03/12/2023
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	04/12/2023 a 10/12/2023

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 16/11/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.